



**Editoração Casa Civil**

# **CEARÁ**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO**

**Fortaleza, 16 de janeiro de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII N°010 | Caderno 1/2 | Preço: R\$ 25,19**

**PODER EXECUTIVO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e com fundamento no Decreto nº 25.700, de 07 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 26.055, de 20 de novembro de 2000, bem como no Decreto nº 29.942, de 16 de outubro de 2009, e tendo em vista o que consta no Processo NUP 21001.007788/2025-10, RESOLVE DESIGNAR EDUARDO MARTINS BARBOSA, Assessor Especial I da Casa Civil, para exercer a função de Secretário Executivo do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR, com mandato de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso IV e VI, da Constituição Estadual, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, RESOLVE NOMEAR os MEMBROS para compor o COMITÊ INTERSETORIAL DE GOVERNANÇA DO PROGRAMA CEARÁ SEM FOME, conforme lista constante no Anexo Único, deste ato, a partir da data de sua publicação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

**ANEXO ÚNICO**

<b>MEMBROS DO COMITÊ</b>	<b>NOME DO(A) TITULAR</b>	<b>NOME DO(A) SUPLENTE*</b> (*) SUBSTITUIRÃO NA AUSÊNCIA DO TITULAR
01 (um) representante indicado pela Secretaria da Proteção Social - SPS	Lia Gondim Araújo de Freitas (Presidente do Comitê)	Sandro Camilo Carvalho
Secretária da Proteção Social	Jade Afonso Romero (Vice-Presidente do Comitê)	Caio Garcia Correia Sá Cavalcanti
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil	Francisco das Chagas Cipriano Vieira	Joelise Collyer Teixeira de Paula
Procurador-Geral do Estado	Rafael Machado Moraes	-
Secretário do Desenvolvimento Agrário	Moisés Braz Ricardo	Irineuda Monte Lopes
01 (um) representante indicado pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA	Sara Maria Spínosa Juvêncio	Marcela Escobar Costa Moreira
Secretário do Planejamento e Gestão	Alexandre Sobreira Cialdini	Maria Carmelita Sampaio Colares
Secretária da Saúde	Tânia Mara Silva Coelho	Antônio Silva Lima Neto
Secretária da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Sandra Maria Nunes Monteiro	Adeline Lobão de Araújo e Silva
Secretaria da Educação	Eliana Nunes Estrela	José Wilson Araújo Fraga
Secretário do Trabalho	Vladynson da Silva Viana	Maria Evanir Pompeu de Amorim
Secretário do Desenvolvimento Econômico	Domingos Gomes de Aguiar Filho	Márcia Maria Noronha Lima
Secretaria dos Direitos Humanos	Maria do Perpétuo Socorro França Pinto	Mara Denise Pereira de Oliveira Aguiar
Secretário de Articulação Política	José Nelson Martins de Souza	Antônio Carlos de Freitas Souza
Secretaria dos Povos Indígenas	Juliana Alves	Jorge da Silva Gomes
Secretaria da Cultura	Luisa Cela de Arruda Coelho	Caio Anderson Feitosa Carlos
Secretaria da Igualdade Racial	Maria Zelma de Araújo Madeira	Francisca Martir da Silva
Secretaria das Mulheres	Lia Ferreira Gomes	Liliane da Silveira Araújo
Secretaria da Juventude	Adelitta Monteiro Nunes	Maisa Marcellly Ramalho de Lira Dantas
Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima	Vilma Maria Freire dos Anjos	Karyna Leal Ramos
Secretaria da Diversidade	Mitchelle Benevides Meira	André William Marinho Fama
Diretor-Geral do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará - IPECE	Alfredo José Pessoa de Oliveira	José Meneleu Neto
Comandante do Corpo de Bombeiros Militares	Coronel José Cláudio Barreto de Sousa	Coronel Francisco Gledson Barbosa Rodrigues
Coordenador(a) Estadual de Defesa Civil do Ceará – Cedec	Coronel Holdayne do Nascimento Pereira	Major André Luiz Nascimento de Sousa
01 (um) representante da Cruz Vermelha	Allan Gerson Damasceno	Georgya Almeida de Sousa Barbosa
01 (um) representante indicado pelo Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Ceará - CONSEA	Regilvânia Mateus de Araújo	Regina Angela Sales Praciano

**GOVERNADORIA**

**CASA CIVIL**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 14/2025, de 27 de março de 2025, DOE de 28 de março de 2025, e tendo em vista o que consta no NUP 27001.006999/2025-11, RESOLVE AUTORIZAR, o pagamento de 0,5 (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos); totalizando R\$ 99,20 (noventa e nove reais e vinte centavos), à servidora LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, SECRETÁRIA DA CULTURA, referente à viagem à cidade do Crato/CE no dia 22 de novembro de 2025, para participar da 2ª Teia Estadual Cultura Viva e do 7º Fórum Cultura Viva no Centro Cultural do Cariri Sérvulo Esmeraldo, em consonância com o artigo 1º; art. 4º, caput e inciso II do §2º; art. 16; art. 19; parágrafo único do Decreto nº 35.922, de 04 de abril de 2024; classe I do anexo I, atualizado de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta SECRETARIA. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de novembro de 2025.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Governador	Secretaria da Infraestrutura
<b>ELMANO DE FREITAS DA COSTA</b>	<b>HÉLIO WINSTON BARRETO LEITÃO</b>
Vice-Governadora	Secretaria da Igualdade Racial
<b>JADE AFONSO ROMERO</b>	<b>MARIA ZELMA DE ARAÚJO MADEIRA</b>
Casa Civil	Secretaria da Juventude
<b>FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA</b>	<b>ADELITTA MONTEIRO NUNES</b>
Procuradoria Geral do Estado	Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima
<b>RAFAEL MACHADO MORAES</b>	<b>VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS</b>
Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado	Secretaria das Mulheres
<b>ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO</b>	<b>LIA FERREIRA GOMES</b>
Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização	Secretaria da Pesca e Aquicultura
<b>LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO</b>	<b>ORIEL GUIMARÃES NUNES FILHO</b>
Secretaria da Articulação Política	Secretaria da Proteção Animal
<b>JOSÉ NELSON MARTINS DE SOUSA</b>	<b>ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES</b>
Secretaria das Cidades	Secretaria do Planejamento e Gestão
<b>JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE</b>	<b>ALEXANDRE SOBREIRA CIA LDINI</b>
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior	Secretaria dos Povos Indígenas
<b>SANDRA MARIA NUNES MONTEIRO</b>	<b>JULIANA ALVES</b>
Secretaria da Cultura	Secretaria da Proteção Social
<b>LUISA CELA DE ARRUDA COELHO</b>	<b>JADE AFONSO ROMERO</b>
Secretaria do Desenvolvimento Agrário	Secretaria dos Recursos Hídricos
<b>MOISÉS BRAZ RICARDO</b>	<b>FERNANDO MATOS SANTANA</b>
Secretaria do Desenvolvimento Econômico	Secretaria das Relações Internacionais
<b>DOMINGOS GOMES DE AGUIAR FILHO</b>	<b>ROSEANE OLIVEIRA DE MEDEIROS</b>
Secretaria da Diversidade	Secretaria da Saúde
<b>MITCHELL BENEVIDES MEIRA</b>	<b>TÂNIA MARA SILVA COELHO</b>
Secretaria dos Direitos Humanos	Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social
<b>MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO</b>	<b>ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ</b>
Secretaria da Educação	Secretaria do Trabalho
<b>ELIANA NUNES ESTRELA</b>	<b>VLADYSON DA SILVA VIANA</b>
Secretaria do Esporte	Secretaria do Turismo
<b>ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO</b>	<b>EDUARDO HENRIQUE MAIA BISMARCK</b>
Secretaria da Fazenda	Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário
<b>FABRIZIO GOMES SANTOS</b>	<b>RODRIGO BONA CARNEIRO</b>



O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto n. 32969, de 14 de fevereiro de 2019, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO RODRIGUES FERREIRA JUNIOR** ocupante do cargo Professor Adjunto, L, matrícula nº 300584.1-0, da Fundação Universidade Estadual do Ceará, a viajar para Fortaleza/ Toronto /Fortaleza, no período de 10/01/2026 a 19/01/2026, que irá participar de missão acadêmica na Toronto Metropolitan University, concedendo-lhe 9.5 diárias, no valor unitário de R\$ 2.308,80 (dois mil trezentos e oito reais e oitenta centavos), convertido em dólar na cotação do dia 01.12.2025, de acordo com os artigos 12º, classe II do Decreto 35.922 de 27/04/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária de recursos provenientes da Fonte 70 – Inscrições FUNCE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, em Fortaleza, 05 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\*\*\*

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 35.922, DOE de 27/03/2024 e conforme portaria nº 14/2025-CC publicada no DOE 28/03/2025, que concede competência para autorizar diárias, ajudas de custo e passagens para dentro do estado do Ceará, RESOLVE AUTORIZAR **JOÃO ALFREDO TELLES MELO**, Superintendente do IDACE, matrícula Nº 300000.9-9 a viajar aos municípios de Quixeramobim, Pedra Branca e Jardim, no período de 20 a 22/01/2026, com o objetivo de participar das solenidades de entrega assinatura da ordem de serviço da regularização fundiária em Quixeramobim, entrega de títulos de propriedades rurais em Pedra Branca e visita a comunidade quilombola Serra das Matas em Jardim, concedendo-lhe duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe I do anexo I do Decreto nº 35.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019, e o Decreto 35.922, de 27/03/2024, D.O.E de 27/03/2024, que alterou o Decreto 32.969, DOE de 15/02/2019 e conforme Portaria Nº 143/2025 de 19/02/2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do IDACE. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Francisco José Moura Cavalcante  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\*\*\*

PORTEARIA CM Nº37/2025.

#### **CRIA O ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES E PODERES INSTITUÍDOS DA CASA MILITAR DO CEARÁ E SEU RESPECTIVO DISTINTIVO SEMICIRCULAR (MANICACA).**

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR, no uso das atribuições legais que lhe confere o §4º do art. 2º do Decreto nº 36.846, de 19 de setembro de 2025; Considerando o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; Considerando o disposto na Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015; Considerando o Decreto nº 34.546, de 16 de fevereiro de 2022; Considerando que

a especificidade do ofício dos integrantes da Casa Militar requer uma compreensão premente e holística das funções operadas; Considerando a necessidade de aprimoramento constante e atualização das técnicas profissionais; Considerando a necessidade de regulamentar o distintivo semicircular, também chamado de listel ou manicaca do Estágio de Segurança de Autoridades e Poderes Instituídos da Casa Militar do Ceará a fim de proporcionar identidade visual aos seus agentes de segurança, RESOLVE:

Art. 1º. Criar e Homologar o Estágio de Segurança de Autoridades e Poderes Instituídos (ESAPI) da Casa Militar do Ceará.

Art. 2º. O ESAPI tem por finalidade desenvolver e aperfeiçoar competências técnicas, operacionais e comportamentais necessárias ao exercício das atividades de segurança pessoal de autoridades governamentais e à proteção de instalações dos poderes constituídos, promovendo a padronização de procedimentos, a atualização doutrinária e o alinhamento às diretrizes institucionais da Casa Militar do Ceará.

Art. 3º. O ESAPI consiste em uma ação educacional de qualificação destinada à adequação técnica dos policiais militares recém-transferidos para a Casa Militar ou para a 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> ou 3<sup>a</sup> Companhia de Policiamento de Guarda, bem como de seus integrantes que, embora possuidores do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais ou do Curso de Segurança em Área Institucional, a critério da Administração, necessitem de atualização de conhecimentos e práticas operacionais da atividade de segurança institucional.

Art. 4º. O Estágio tem carga horária total de 50 horas/aulas, distribuídas de acordo com as diretrizes e o conteúdo programático constantes no Plano de Ação Educacional elaborado pelo Setor de Capacitação e Qualificação da Casa Militar do Ceará.

Art. 5º. A estrutura curricular do ESAPI adotará os parâmetros da Matriz Curricular Nacional (MCN) da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SENASP-MJ), conforme detalhado no ANEXO I desta Portaria.

Art. 6º. Fica instituído o distintivo semicircular (manicaca) do Estágio de Segurança de Autoridades e Poderes Instituídos (ESAPI), monocromática bordada ou embrorrhachada, para uso conforme as especificações e modelos descritos no Anexo II desta Portaria.

§ 1º O uso do distintivo do Estágio de Segurança de Autoridades e Poderes Instituídos (ESAPI) é exclusivo dos concludentes do referido estágio ou que sejam possuidores do Curso de Segurança de Autoridades Governamentais (CSAG) e/ou Curso de Segurança em Área Institucional (CSAI), sendo vedada a sua utilização por pessoas não autorizadas.

§ 2º O distintivo do estágio, tipo faixa semicircular (manicaca), quando utilizado, deverá respeitar as proporções e cores estabelecidas, bordada ou embrorrhachada, admitida variação de até 10% em suas dimensões, e será fixado na manga direita dos uniformes da Polícia Militar do Ceará, entre a costura do ombro e o distintivo da Bandeira do Estado, em conformidade com o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Ceará e com a Portaria nº 027/2022 – GC(Regulamento o Uso dos Brevés, Distintivos Semicirculares, Divisas).

Art. 7º. Determinar à Assessoria Executiva da Casa Militar que adote as providências necessárias, no âmbito de suas competências, para a execução do disposto nesta Portaria.

Art. 8º. Os casos omissos e as dúvidas quanto à aplicação desta Portaria serão dirimidos pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Militar.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, 14 de janeiro de 2026.

Alexsandro Fernandes Ferreira – TEN CEL QOPM  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA MILITAR

Republicada por incorreção.

#### ANEXO I

#### A QUE SE REFERE O ART. 5º DA PORTARIA Nº37/2025 – CM

#### MATRIZ CURRICULAR DO ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES E PODERES INSTITUÍDOS DA CASA MILITAR DO CEARÁ

ORD	ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES E PODERES INSTITUÍDOS - ESAPI	H/A	QUANT. DE INSTRUTORES	TIPO
01	Legislação voltada a Segurança de Autoridades Governamentais	02	01	TEÓRICA
02	Segurança em Áreas Institucionais	04	01	TEÓRICO-PRÁTICA
03	Ações para Segurança de Autoridades Governamentais	04	01	TEÓRICO-PRÁTICA
04	Ajudância de Ordens, Cerimonial, Protocolo e Etiqueta	02	01	TEÓRICA
05	Noções de Brigada de Incêndio e Primeiros Socorros	08	02	TEÓRICO-PRÁTICA
06	Noções de Precursores de Eventos	06	01	TEÓRICO-PRÁTICA
07	Fundamentos da Atividade de Inteligência	02	01	TEÓRICA
08	Direção Veicular aplicada a Segurança de Autoridades Governamentais	06	03	TEÓRICO-PRÁTICA
09	Tiro aplicado a Segurança de Autoridades e Áreas Institucionais	08	05	TEÓRICO-PRÁTICA
10	Defesa Pessoal aplicada a Segurança de Autoridades Governamentais	04	02	PRÁTICA
11	Práticas Simuladas	04	01	PRÁTICA
<b>TOTAL COM INSTRUTORIA</b>		<b>50</b>	<b>19</b>	-

#### ANEXO II

#### A QUE SE REFERE O ART. 6º DA PORTARIA Nº37/2025 – CM

#### MANICACA DO ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES E PODERES INSTITUÍDOS DA CASA MILITAR DO CEARÁ

##### MANICACA

##### 1. ICONOGRAFIA

##### 1.1. DISTINTIVO SEMICIRCULAR EMBORRACHADO

A peça deverá ser monocromática confeccionada em material embrorrhachado com a inscrição “SEGURANÇA DE AUTORIDADES” na cor cinza, em negrito e fonte arial, moldada em alto-relevo sobre uma faixa suporte de cor preta, a ser afixada ao uniforme por meio de velcro preto (Figura 1).



Figura 1 – Distintivo semicircular embrorrhachado (manicaca).

##### 1.2. FAIXA SEMICIRCULAR BORDADA

Réplica exata do distintivo semicircular embrorrhachado, a faixa deverá ser confeccionada em tecido na cor preta com a inscrição “SEGURANÇA DE AUTORIDADES” e suas bordas na cor cinza, a ser afixada ao uniforme por meio de costura.

##### 2. PROPORÇÃO

A reprografia das artes nas ações de ampliação e redução atenderão às seguintes proporções:

a) Distintivos semicirculares embrorrhachado e bordado (manicacas): semicírculo maior com 120,00 mm, semicírculo menor com 86,00 mm e largura de 23,00 mm, com o nome “SEGURANÇA DE AUTORIDADES” na fonte arial, em negrito, proporcionalmente inserido internamente (Figura 2).





Figura 2 – Proporção do distintivo semicircular emborrachado.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 1412/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao servidor **ANTÔNIO LUCAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Assessor Especial – GAS 1, matrícula nº 30004892, por viagem à cidade de Nova Iorque – EUA, nos seguintes trechos: Id: Fortaleza(CE)/Nova Iorque(EUA); Retorno: Nova Iorque(EUA)/ Brasília(DF)/ Fortaleza(CE), no período de 19 a 24 de setembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Exmo. Senhor Governador do Estado na 80ª Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), **passagens aéreas** no valor de R\$ 12.398,48 (doze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos) mais seguro viagem no valor de R\$ 903,61 (novecentos e três reais e sessenta e um centavos), de acordo com o Decreto N°35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 1416/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER à servidora **VERIDIANA MARTINS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assessor Especial do Governador, matrícula nº 30001028, desta Casa Civil, por viagem à cidade de Nova Iorque – EUA, no período de 19 a 24 de setembro do ano em curso, com a finalidade de acompanhar o Exmo. Senhor Governador do Estado na 80ª Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), hospedagem, alimentação, taxas locais e encargos, no valor total de R\$ 28.183,02 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e dois centavos) **passagens aéreas** no valor de R\$ 12.398,48 (doze mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), locação de veículo no valor de R\$ 4.047,81 (quatro mil, quarenta e sete reais e oitenta e um centavos) e seguro viagem no valor de R\$ 903,61 (novecentos e três reais e sessenta e um centavos), de acordo com o Decreto N° 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA COAFI CC 1423/2025** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, **ELMANO DE FREITAS DA COSTA**, por viagem à cidade de Nova Iorque – EUA, no período de 21 a 25 de setembro do ano em curso, com a finalidade de participar da comitiva oficial do Excelentíssimo Senhor Presidente da República que participará da 80ª Assembleia Geral das Nações Unidas (AGNU), **hospedagem, alimentação, taxas locais e encargos**, no valor total de R\$ 23.356,89 (vinte e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), mais seguro viagem no valor de R\$ 645,43 (seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos), de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 15 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA CODIP CC N°001/2026** O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022, que institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União - Sigpar. CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br, RESOLVE: Art. 1º Designar os **MEMBROS** relacionados em Anexo Único desta Portaria para compor o Comitê de Aplicação, responsável pela implantação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br. Art. 2º Compete ao Comitê de Aplicação: I – implantar, com a colaboração das demais áreas da organização, o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br; II – articular, junto à equipe de apoio, a solução de problemas e dúvidas relacionados ao Modelo, bem como prestar informações acerca do andamento de sua implantação; III – implementar e monitorar, em parceria com as demais áreas da organização, os planos de melhoria da gestão; IV – realizar nova aplicação do Modelo antes da validade do certificado ou da declaração. Parágrafo único. Cabe ao Presidente do Comitê realizar a gestão das competências descritas neste artigo. Art. 3º Estabelecer que os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público. Art. 4º Fica revogada a Portaria Codip CC nº 002/2023, de 27 de outubro de 2023. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO DA PORTARIA CODIP CC N°001/2026, DE 16 DE JANEIRO DE 2026

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
I – Patrocinador	Francisco José Moura Cavalcante	3000094-3
II – Presidente do Comitê	Regina Estela Benevides de Lima	3000177-X
III – Suplente do Presidente	Manuela Esteves de Carvalho Lira	3000145-1
IV – Membros do Comitê	Otávio Nunes de Vasconcelos	3000458-2
	Silviane Torres da Costa	3000558-9
	Yago Dias Galvão	7998631-3
	Estefânia da Silva Pinho	015470
	Ana Luiza da Cunha Menezes Almeida	016508
	Guido Colares Filho	019313

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N°03/2024**

NUP(s): 61000.000019/2024-26 (Processo Original) e 30001.017789/2025-55 (Processo de Corrigenda) TERMO ADITIVO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL N° 03/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA CASA CIVIL, E A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. PARTES: A CASA CIVIL e, de outro lado, a SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA – SPA; DO OBJETO DO TERMO ADITIVO O presente Termo Aditivo tem como objeto a **retificação das informações constantes no Extrato do Termo de Transferência Patrimonial n°03/2024**, publicado no Diário Oficial do Estado em 22 de julho de 2024, de modo a sanar os erros materiais identificados e harmonizá-lo com a realidade fática e documental dos bens transferidos. DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ORIGINAL Fica retificada a Cláusula Segunda – DO OBJETO do Termo de Transferência Patrimonial n° 03/2024, onde se lia: “2.1. O presente instrumento tem por finalidade formalizar a transferência patrimonial, mediante doação, dos itens relacionados, de propriedade da Casa Civil para a Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA, conforme detalhado na tabela subsequente:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL/CÓDIGO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
01	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP MINI, LICENÇA WINDOWS 10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10888	R\$ 5.560,00
02	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP MINI, LICENÇA WINDOWS 10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10889	R\$ 5.560,00
03	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP MINI, LICENÇA WINDOWS 10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10890	R\$ 5.560,00
04	MONITOR DE VÍDEO, LED 21,5	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10891	R\$ 1.320,00
05	MONITOR DE VÍDEO, LED 21,5	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10894	R\$ 1.320,00
06	MONITOR DE VÍDEO, LED 21,5	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10895	R\$ 1.320,00
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				<b>R\$ 20.640,00</b>
01	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10898	R\$ 1.447,00
02	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10899	R\$ 1.447,00
03	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10900	R\$ 1.447,00
04	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10901	R\$ 1.447,00
05	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10902	R\$ 1.447,00
06	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10903	R\$ 1.447,00

CASA CIVIL				
	TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	1.2.3.1.1.03.03		
07	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10904	R\$ 1.447,00
08	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10905	R\$ 1.447,00
09	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10906	R\$ 1.447,00
10	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10907	R\$ 3.375,60
11	MESA ANGULAR, MDF E MDP, DIMENSÕES 1400X1400X740MM.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	7311	R\$ 2.800,00
<b>TOTAL MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				<b>R\$ 19.198,60</b>
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA 30.000 BTU'S.	OUTROS BENS MÓVEIS	11750	R\$ 4.280,00
	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, CAPACIDADE MÍNIMA 30.000 BTU'S.	OUTROS BENS MÓVEIS	11751	R\$ 4.280,00
<b>TOTAL OUTROS BENS MÓVEIS</b>				<b>R\$ 8.560,00</b>
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA 58.000 BTU'S.	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	0702	R\$ 7052,77

Passa a ler-se: "2.1. O presente instrumento tem por finalidade formalizar a transferência patrimonial, mediante doação, dos itens relacionados, de propriedade da Casa Civil para a Secretaria da Pesca e Aquicultura - SPA, conforme detalhado na tabela subsequente:

#### TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL 03/2024 – DOE SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA - SPA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL/CÓDIGO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
01	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP MINI, LICENÇA WINDOWS 10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10888	R\$ 4.058,80
02	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP MINI, LICENÇA WINDOWS 10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10889	R\$ 4.058,80
03	MICROCOMPUTADOR, DESKTOP MINI, LICENÇA WINDOWS 10	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10890	R\$ 4.058,80
04	MONITOR DE VÍDEO, LED 21,5	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10891	R\$ 963,60
05	MONITOR DE VÍDEO, LED 21,5	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10894	R\$ 963,60
06	MONITOR DE VÍDEO, LED 21,5	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS 1.2.3.1.1.02.01	10895	R\$ 963,60
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS</b>				<b>R\$ 15.067,20</b>
01	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10898	R\$ 1.251,66
02	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10899	R\$ 1.251,66
03	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10900	R\$ 1.251,66
04	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10901	R\$ 1.251,66
05	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10902	R\$ 1.251,66
06	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10903	R\$ 1.251,66
07	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10904	R\$ 1.251,66
08	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10905	R\$ 1.251,66
09	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10906	R\$ 1.251,66
10	CADEIRA, DIRETOR GIRATORIA EM TECIDO PRETO, ESPALDAR MÉDIO.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	10907	R\$ 1.170,34
11	MESA ANGULAR, MDF E MDP, DIMENSÕES 1400X1400X740MM.	MOBILIÁRIO EM GERAL 1.2.3.1.1.03.03	7311	R\$ 2.633,75
<b>TOTAL MOBILIÁRIO EM GERAL</b>				<b>R\$ 15.069,03</b>



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO CONTÁBIL/ CÓDIGO CONTÁBIL	TOMBO	VALOR DO BEM
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTU'S, GÁS ECOLÓGICO R410 OU R32, VERSÃO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICAÇÃO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, COBERTURA 25M2	OUTROS BENS MÓVEIS	11752	R\$ 3.670,10
2	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA 18.000 BTU'S, GÁS ECOLÓGICO R410 OU R32, VERSÃO HI-WALL, CONTROLE REMOTO SEM FIO, SPLIT SYSTEM'S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, CLASSIFICAÇÃO "A" DO INMETRO, 220 VOLTS, COBERTURA 25M2	OUTROS BENS MÓVEIS	11751	R\$ 3.894,80
	<b>TOTAL OUTROS BENS MÓVEIS</b>			<b>R\$ 7.564,90</b>
1	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE MÍNIMA 58.000 BTU'S.	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	9702	R\$ 4.725,35
	<b>TOTAL OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>			<b>R\$ 4.725,35</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 42.426,48</b>

DA RETIFICAÇÃO DOS VALORES E DESCRIÇÕES DOS BENS NO TERMO ORIGINAL Ficam retificados os valores e as descrições dos bens móveis transferidos, que passam a ser os detalhados na TABELA DESTE TERMO ADITIVO, o qual substitui integralmente a relação de bens anteriormente veiculada no Termo de Transferência Patrimonial nº 03/2024. As retificações incluem: a) A substituição dos valores de aquisição/originais pelos valores depreciados dos bens. b) A correção e detalhamento das especificações técnicas dos equipamentos, em particular as centrais de ar-condicionado. c) A correção do número de tombo de um dos aparelhos de ar-condicionado, de 11750 para 11752, juntamente com sua descrição. DA RATIFICAÇÃO As demais cláusulas e condições do Termo de Transferência Patrimonial nº 03/2024 que não foram expressamente alteradas ou retificadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor, sendo por este instrumento ratificadas em todos os seus termos. DA PUBLICAÇÃO Para que produza seus devidos efeitos legais e administrativos, o extrato do presente Termo Aditivo de Retificação deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, na data da assinatura eletrônica. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ MOURA CAVALCANTE - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil – TRANSMITENTE (16.01.2026) e ORIEL GUIMARAES NUNES FILHO - Secretário da Pesca e Aquicultura – BENEFICIARIO (16.01.2026).

Sabrine Gondim Lima  
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 006, SÉRIE 3, ANO XVIII, de 12 de janeiro de 2026, que publicou o ato de exoneração da servidora SANDRYLENE MARANHÃO IBIAPINA, ocupante do cargo de Assessor Especial I, símbolo GAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) CASA CIVIL, a partir de Janeiro de 2025. Onde se lê: a partir de 12 de janeiro de 2025. Leia-se: a partir de 12 de janeiro de 2026 Fortaleza-CE, 16 de janeiro de 2026.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira  
SECRETARIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORATARIA N°02/2026 - O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR RÔMULO MAGALHÃES RAMALHO, Articulador, matrícula nº 3000264.4, desta Procuradoria-Geral do Estado, a viajar ao município de Juazeiro do Norte/CE, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, com o objetivo de vistoria de imóveis da Barragem Beré e pequisas de campo na cidade de Barbalha e Jardim, atribuindo-lhe 4 e 1/2 (quatro e meia) diárias no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e oito centavos), na forma dos arts. 1º, 2º, 4º, 12º, 15º e 16º, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, classe II da Portaria nº143/2025 do DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Rafael Machado Moraes

PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registre-se e publique-se.



#### AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N°20250018

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº91265/2025 - Comprasnet de interesse da CASA CIVIL, cujo objeto é aquisição de Ferraduras e de Materiais de Ferrageamento, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos., foram ANULADOS, fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, sob outro número 91883/2025 . PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Osisir de Castro Oliveira Filho  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

#### AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N°20250066

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº91462/2025 - Comprasnet de interesse da SEDUC, cujo objeto é Aquisição de Livros Infantis para atender aos Centros de Educação Infantil, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, foram ANULADOS, fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de ter havido instabilidade no sistema e ter prejudicado a disputa, onde nenhum fornecedor ofertou lance. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, com NOVO NÚMERO: 91879/2025 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Círiaco Barbosa Damasceno Neto  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

#### AVISO DE ANULAÇÃO PARCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N°20251111

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público que a SESSÃO PÚBLICA E OS ATOS SUBSEQUENTES da Licitação nº91111/2025 - Comprasnet de interesse da SESA, cujo objeto é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, foram ANULADOS, fundamentada no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão de ter havido instabilidade no sistema e ter prejudicado a disputa, onde nenhum fornecedor ofertou lance. A licitação, posteriormente, será publicada e ocorrerá no sistema Comprasnet, com NOVO NÚMERO: 91878/2025. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N°20250005 IG N°1392653000

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA N° 20250005, de interesse da Secretaria do Turismo - SETUR, que tem por objeto a execução da obra de reforma do Parque de Exposições João Passos Dias, no município de Sobral - Ceará, devidamente especificado no Anexo k - Projeto Executivo, parte integrante deste edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do N° 95122/2025, até o dia 05/02/2026, às 9h30 (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250053  
IG Nº1425593000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250053, de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a **execução das obras e serviços para a reforma de edifícios residenciais destinados ao corpo docente e demais envolvidos na implementação do Campus ITA Ceará**, em Fortaleza-Ce, contemplando ao todo 48 unidades residenciais, denominados PNR (Próprio Nacional Residencial), sendo 24 situados à Avenida Rui Barbosa nº 1032 e Rua Jaguaruana nº 67 e 24 situados à Avenida Borges de Melo nº 1001, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95123/2025, até o dia 18/03/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Rozangela Maria de Almeida Sousa  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO - CCC

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº20250054  
IG Nº1422823000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a CONCORRÊNCIA NACIONAL ELETRÔNICA Nº 20250054 de interesse da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ - UVA, CAMPUS SERRA DA IBIAPABA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 95124/2025, até o dia 04/02/2026, às 10h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Maria de Fátima de Aquino Cruz  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO – CC 02

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250010  
IG Nº1416169000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250010, de interesse da Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará – ISSEC, cujo OBJETO é: **Aquisição de Dispositivos Coletores, para atender a determinação judicial nº3003476-61.2025.8.06.0297**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 917372025, até o dia 30/01/2026, às 9h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Jarcio Girlenio da Silva Costa  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250011  
IG Nº1399911000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250011, de interesse da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCE, cujo OBJETO é: **Aquisição de material permanente (equipamento)** para atender as necessidades da FUNCE, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 913822025, até o dia 30/01/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250068  
IG Nº1404447000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20250068 , de interesse da Secretaria da Educação – SEDUC, cujo OBJETO é: **aquisição de 50 (Cinquenta) tablets**, visando atender a equipe do Censo Escolar da Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, conforme convênio do Censo Escolar – biênio 2025/2026, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 914612025, até o dia 03/02/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251039  
IG Nº1381952000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 20251039, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Equipamento de Doppler Transcraniano – TCD**, para o Hospital Infantil Albert Sabin. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 910392025, até o dia 03/02/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Janes Valter Nobre Rabelo  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*  
**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251119**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251119, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911192025, até o dia 03/02/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Murilo Lobo de Queiroz  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251173**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251173, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 911732025, até o dia 03/02/2026, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251651  
IG Nº1417362000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251651, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de material médico (materiais para exames de função pulmonar)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 916512025, até o dia 03/02/2026, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Liliane de Freitas Leite  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20251745**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20251745, de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 917452025, até o dia 03/02/2026, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Maria Aurivania de Oliveira Almeida  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE NOVO RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250334**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o NOVO RESULTADO de conclusão dos itens 8 e 9 da Licitação nº 90334.2025 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Órteses e Próteses**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos, em virtude da desistência da licitante em assinar o contrato. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Robinson de Borba e Veloso  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20240001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90638/2024- Comprasnet, de interesse da SEM, cujo OBJETO da licitação é a **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos e na proposta do contratado, para atender as necessidades da Casa da Mulher Brasileira. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20240059**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 91609/2024 - Comprasnet, de interesse da PCCE, cujo OBJETO é a **contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas neste edital e seus anexos e na proposta do contratado. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br>. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Dorisleide Cândido de Sousa  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20250003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90386/2025- Comprasnet, de interesse da CIPP, cujo OBJETO é a **prestação do Serviço Anual de Buffet, incluindo Kits lanches individuais, Café da manhã, Coffee Break, Brunch, Almoço Simples e Almoço Executivo**, a serem servidos para atender as necessidades da Companhia de Desenvolvimento do Complexo Industrial e Portuário do Pecém CIPP S/A, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> tyout PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Clara de Assis Falcão Pereira  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250061**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO da conclusão da Licitação nº 90947/2025, de interesse da CAGECE, cujo OBJETO é a prestação dos SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE TRANSFORMADORES DE POTÊNCIA, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. Cumpridas as formalidades legais, as licitantes interessadas foram inabilitadas e/ou desclassificadas, resultando **FRACASSADA a licitação**. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pnccp/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250108**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90973/2025- COMPRASNET, de interesse da CAGECE, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de cabos de cobre asfáltico**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250919**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90919/2025 - COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo objeto é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <http://www.gov.br/pncc/pt-br> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Simone Alencar Rocha  
PREGOEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250935**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 90935/2025 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo objeto da licitação é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, nas condições estabelecidas no edital e seus anexos. As informações poderão ser consultadas nos sítios [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Raimundo Vieira Coutinho  
PREGOEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE DECISÃO**

Pregão Eletrônico nº PE 20241325-SESA. Processo de Apuração Administrativa nº 13001.002316/2025-34. Empresa Sancionada: **PLENAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 42.345.121/0001-15. Exame recursal em face de decisão da Comissão Central de Apuração de Responsabilidade em Licitações: Negativa de provimento ao recurso para manter a sanção de **IMPEDIDO DE LICITAR E DE CONTRATAR** com a Administração pelo período de 4 (QUATRO) MESES, a contar da publicação deste extrato de decisão recursal em DOE, bem como anotação restritiva no cadastro de fornecedores. Fundamento: Subitem 18.1.2.1 do edital; Inc. V do art. 155 da Lei nº 14.133/2021. Fortaleza, 01º de dezembro de 2025.

Rafael Machado Moraes  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ

**SECRETARIAS E VINCULADAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do processo administrativo NUP 18001.028276/2025-74, consoante o disposto no artigo 68, XVI, da Lei estadual 9.826/74, RESOLVE autorizar o **afastamento** do servidor público do Estado do Ceará, Policial Penal **LEONARDO LEVY ARAGÃO LIMA**, matrícula nº 4308970-6, lotado na Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará, para atuar em missão na Secretaria Nacional de Políticas Pénais - SENAPPEN em Porto Velho/RO, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 03/10/2025 sem prejuízo de seus vencimentos. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Alexandre Sobreira Cialdini  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Luís Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA CC 0002/2026-SAP** O(A) SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 36.847, de 31 de Outubro de 2025, RESOLVE DESIGNAR, **FABIANO DE CASTRO CAMPOS**, a partir de 06 de Janeiro de 2026, para o exercício no(a) Divisão de Operações, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Chefe de Plantão, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO, Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Luis Mauro Albuquerque Araújo  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

**SECRETARIA DAS CIDADES**

**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

**PORTEIRA N°002/2026** O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do parágrafo único do art. 88, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto nº 30.086, de 02/02/2010 e em conformidade com o art. 8º, o inciso III do art. 17, art. 39 e §2º e 3º do art. 40, da Lei nº 9.826, de 14/05/1974, RESOLVE DESIGNAR o servidor **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, matrícula 300017-37, na função de Superintendente Adjunto de Edificações, para responder ao cargo de Direção e Assessoramento de Provimento em Comissão de Superintendente Adjunto de Rodovias, símbolo DNS-2, integrante da estrutura organizacional da Superintendência de Obras Públicas – SOP, em SUBSTITUIÇÃO o titular da pasta José Ilo de Oliveira Santiago, matrícula 014012-11, em virtude de férias no período de 15/01/2026 a 29/01/2026. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°005/2026** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **CÍCERO NUNES MENDONÇA**, matrícula nº 00697311, ocorrido em 31 de outubro de 2025, conforme Certidão do Cartório 1º Ofício de Carariaçu/CE, em 11 de novembro 2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEIRA Nº006/2026** O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta nos documentos anexos, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **JOÃO MATIAS GOMES**, matrícula nº 0070971-9, ocorrido em 04 de dezembro de 2025, conforme Certidão do Cartório 1º Ofício de Itapipoca/CE, em 05 de dezembro de 2025, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CONSELHO DELIBERATIVO  
ATA DE REUNIÃO**

ATA 01/2026 – CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP – Superintendência de Obras Públicas. Ata da Reunião do Conselho Deliberativo da SOP aos 06 dias do mês de janeiro de 2026. Conselheiros: José Valdeci Rebouças - Superintendente da SOP, na qualidade de Presidente e os demais membros: José Illo de Oliveira Santiago, Gadyel Gonçalves de Aguiar, Giovanni de Castro Pacheco, Francisca Mayana Freitas Luz, Diana Cordeiro Sanford da Medeiros, Maria Salete Lucena Fernandes de Azevedo, Antonio Caio de Abreu Timbó, Aline Sales Cordeiro da Cruz, Cláudio Henrique Ferraz de Brito, Silvio Gentil Campos Junior, José Sérgio Fontenele de Azevedo, Larissa Augusto e Silva, Sabrine Gondim Lima, Fabrício Coutinho Ibiapina, Flávio Joaquim Sales de Castro e Silva e Alexandre Sobreira Cialdini. RESOLUÇÃO Nº01/2026/CDSOP-CONSELHO DELIBERATIVO DA SOP . O Conselho Deliberativo da SOP, em sessão realizada de forma híbrida às quatorze horas do dia seis de janeiro de dois mil e vinte e seis, e considerando a autoridade do Sr. Superintendente da SOP, RESOLVE: Deliberar os seguintes Processos Administrativos: Termo de Adjudicação e Homologação – Contrato: Processo NUP: 43022.010238/2025-64 – Pavimentação da CE-176, no Trecho: Entr. BR-226 (Independência) – Vila da Cachoeira do Fogo, no Município de Independência-CE; Processo NUP: 31001.000262/2023-92 – Adequação de acessibilidade do Campus Multi-Institucional Humberto Teixeira, localizado no Município de Iguatu-CE. Celebração – Convênio: Processo NUP: 43022.006238/2025-60 – Celebração do Convênio nº.234/2025 – Objeto: Pavimentação e Urbanização da Entrada 1, no Município de Chorozinho-CE; Processo NUP: 43022.010415/2025-11 – Celebração do Convênio nº.219/2025 – Objeto: Recuperação e pavimentação de vias e a integração dos sistemas viários municipal e estadual, no município de Russas-CE; Processo NUP: 43022.006215/2025-55 – Celebração do Convênio nº.145/2025 – Objeto: Reforma de Unidade Básica de Saúde, no Município de Crateús-CE. Facultada a palavra aos conselheiros para manifestação, o Conselho aprovou os processos administrativos, os quais serão devidamente instruídos para providências pelo setor jurídico da SOP. Outros assuntos: O Conselheiro Giovanni Pacheco deu ciência ao colegiado da fase atual da seleção temporária da SOP. Ressaltou que foi homologado o edital de convocação, os aprovados encaminhados para os exames médicos e a SOP está preparando o treinamento dos profissionais, para em seguida direcioná-los para a Sede e os Distritos Operacionais do órgão. Com a palavra, a conselheira Salete Lucena apresentou um balanço das ações realizadas pela Assessoria do Controle Interno da Superintendência de Obras Públicas – SOP, no ano de 2025. Destacou algumas, a saber: Elaboração do Plano Anual de Trabalho – 2025; Elaboração do Cronograma de Atividades ASCOV – Exercício 2025; Implantação e monitoramento da Gestão de Riscos no âmbito da SOP; Elaboração e divulgação, via Intrasop, de Orientações para Prevenção de Inconformidades nos Processos à exemplo das seguintes temáticas: Diretrizes emanadas da Nova Lei de Licitações (14.133/21), Orientações para elaboração da Prestação de Contas Anual (PCA), Gestão de Bens Móveis e Imóveis, dentre outras; Acompanhamento e Monitoramento do Sistema Integrado de Controle Interno AVIA – CGE; Organização e participação da Oficina de Planejamento Estratégico em parceria com a Secretaria do Planejamento e Gestão – Seplag, bem como o monitoramento das ações de implementação do Planejamento Estratégico; Elaboração da minuta de uma Cartilha com Orientações sobre Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC) para o cumprimento das exigências constantes no Decreto Estadual nº 36.328/2024, o qual estabelece as diretrizes de apuração de responsabilidade das pessoas contratadas pela Administração Pública Estadual, em razão da prática de infrações à Lei Federal nº 14.133/2021, ou a outras normas de licitações e contratos da Administração Pública a exemplo da Lei nº 8.666/93, Lei nº 15.520 (Pregão) e Lei nº 12.462/2011 (RDC). Ressaltou que essa ação está em fase de conclusão, com previsão para divulgação e treinamento dos gestores em fevereiro/2026. Referente a cartilha, a conselheira fez três observações: OBS 1: As boas práticas do Decreto Estadual nº 36.328/2024 (PARC/CE) podem (e devem) ser adaptadas à realidade das contratações da SOP, que envolvem riscos mais complexos (execução física, medições, prazos, qualidade técnica, responsabilidade solidária etc.); OBS 2: A cartilha orientativa norteará os gestores de contratos a respeito de suas competências e atribuições para a elaboração do processo de responsabilização contratual, o fluxo operacional para a execução dos procedimentos “Simplificado e Ordinário” que o Decreto Estadual nº 36.328/2024 exige (Garante que os agentes envolvidos entendam os procedimentos a serem adotados no PARC, a Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), bem como os princípios processuais a serem adotados); OBS 3: Além disso, a Cartilha contemplará todos os modelos e anexos operacionais para o desenvolvimento dos processos de responsabilização (Simplificado e Ordinário), dentre eles: Notificação, Relatórios, Atas de instalação dos trabalhos, parecer e decisão e outros. Finalizou informando da conclusão da análise e elaboração de relatório com orientações e medidas a serem adotadas referentes a Verificação de Conformidades realizada na Área de Convênios e Instrumento Congêneres; assim como também, a aplicação coordenada dos Guias de Verificação de Conformidade da Gestão de Patrimônio (Bens móveis e imóveis) em parceria com a CGE, os quais abordam aspectos sobre incorporação, mensuração, controle físico e desincorporação; acompanhamento da implementação das orientações, recomendações e determinações oriundas da CGE e de outros órgãos de controle externo (TCE, Ministério Público e outros) e participação em cursos, treinamentos e fóruns. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião do Conselho Deliberativo. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-SOP, em Fortaleza, 06 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL Nº01/2026 – SOP**

A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, no exercício de suas atribuições legais, considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 61 (sessenta e uma) vagas imediatas e cadastro reserva, em cargos de nível superior e técnico, regido pelo Edital nº 01/2025 – SOP, publicado no Diário Oficial do Estado de 09 de julho de 2025 e suas retificações, bem como o disposto no Decreto Estadual nº 34.848, de 05 de julho de 2022, alterado pelo Decreto Estadual nº 36.307, de 21 de novembro de 2024, na Instrução Normativa nº 01/2022/SEPLAG, de 29 de dezembro de 2022, e suas alterações, e na Lei nº 19.184, de 12 de março de 2025, e considerando, ainda, o Resultado Final do referido Processo Seletivo, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de dezembro de 2025, homologado nos termos do Edital nº 04/2025 – SOP, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de dezembro de 2025, RESOLVEM tornar pública a CONVOCAÇÃO dos CANDIDATOS aprovados, relacionados no Anexo I deste Edital, para que compareçam à Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP, com a finalidade de tratarem dos procedimentos relativos ao processo de contratação nas respectivas categorias, conforme estabelecido no Anexo I. Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

José Jácome Carneiro Albuquerque  
SECRETÁRIO DAS CIDADES

José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ANEXO I, A QUE SE REFERE AO EDITAL DE 07 DE JANEIRO DE 2026**

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	CARGO	TIPO
2000585	FERNANDA DE FIGUEIREDO MARQUES MATTOS	1	APROVADO	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1984383	RAIMUNDO PETER BARBOSA DOS ANJOS	2	APROVADO	CÓD 100 - ARQUITETO	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981233	BRENDA LARA DUARTE SOUZA CARNEIRO	1	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2031902	JOSÉ LEONÉZIO LOPES DE VASCONCELOS FILHO	2	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1997409	EMANUEL AVILA PINTO BRAGA	3	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2018203	MAURO JOSÉ DA SILVA FILHO	4	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1982404	GUSTAVO RICCI DA SILVA	5	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1981171	IGGO EMANUEL GUIMARÃES NONATO	6	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2005780	ÍTALO HENRIQUE PEREIRA TORRES	7	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980917	VICENTE DE SOUSA LIMA NETO	8	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2046455	VICTOR PAULA FARIAS	9	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA



INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	STATUS	CARGO	TIPO
1981414	ORLANDO LIMA DE SOUSA JÚNIOR	10	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2004788	TÚLIO SOUZA REZENDE CAFÉ	11	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2072800	IGOR SILVA DE SOUSA	12	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980864	ANTÔNIO YURI LANDIM TORQUATO	13	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2049455	TATIANA SOARES DE OLIVEIRA	14	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2031607	ROBERTA DE FREITAS GODOY	15	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2013981	FELIPE PESSOA AIRES	16	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1999316	DIEGO PONTES DE MESQUITA	17	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980517	TATHIANE ANDRADE DE MELO	18	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2011501	BERENNICY SOUSA OLIVEIRA	19	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2016541	BRENO DE SOUZA COSTA	20	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1986608	JOSÉ NEURINEI DE VASCONCELOS FILHO	21	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980165	TALITA DE FREITAS ALVES	22	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2047628	FRANCISCO WESLEY PEDROSA	23	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064448	LEONARDO JOSÉ SILVA DE SOUZA	24	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2046406	CICERO PEREIRA DE SOUSA	25	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1986066	FRANCIELITON ARAÚJO MOTA	26	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2009029	JESSICA DINIZ BRASIL	27	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2072932	ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO	28	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2016121	IVO EMILIANO BRAGA DE FREITAS	29	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
1984060	KENNEDY MAYK BEZERRA	30	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2017323	EMMERSON DE SOUSA MODESTO	31	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2067820	FRANCISCO MARCELLUS RODRIGUES FROTA PRADO	32	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	AMPLA CONCORRÊNCIA
2021812	YURI AMON SILVA GOMES	1	APROVADO	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2064542	ALVARO CLAUDIO MAIA	2	APROVADO	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
2044784	PATRICIO ROBSON DOS SANTOS ALVES	3	APROVADO	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
1982327	LIA DE SOUSA GOMES	1	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1996650	ITALO DOS SANTOS OLIVEIRA	2	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1984331	HADRIEL LIMA DE BRITO	3	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2037606	MARCOS VINICIUS DA COSTA CAVALCANTE	4	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1986850	MARIA CLARA ARCANJO DOMINGOS	5	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2066930	HELDER DE SALES CORDEIRO	6	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1980362	MARIA DANIELLE SALES CASTRO CAVALCANTE	7	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2062685	JOSE PEDRO TRINDADE CORREA	8	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
1979797	FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA GOMES	9	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2068998	GABRIEL ALVES DE CARVALHO	10	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2065810	CARLOS ALBERTO RODRIGUES PEREIRA	11	APROVADO	CÓD 200 - TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES	AMPLA CONCORRÊNCIA
2070972	RIBAMAR SILVA BEZERRA	1	APROVADO	CÓD 201 - TOPÓGRAFO	AMPLA CONCORRÊNCIA
2072932	ANTONIO ANDRÉ DE MELO MACHADO	1	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PCD
1984344	ANTONIA YNGRA SOUSA SÁ CAVALCANTE	2	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PCD
1982288	PEDRO ANCHIETA DA SILVA	5	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1981641	RAIMUNDO TÉRCIO DE LIMA FREITAS	6	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1984319	FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA GOIANA JÚNIOR	7	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
2026412	CARLOS RIOS LEONCIO	8	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1981559	ANTONIO NATANAEL COSTA SANCHO	9	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
1982270	ISRAELLE DOS SANTOS MENEZES	10	APROVADO	CÓD 101 - ENGENHEIRO CIVIL	PPP
2062662	ERASMO DE SOUSA PACHECO JUNIOR	1	APROVADO	CÓD 102 - ENGENHEIRO ELETRICISTA	PPP

## ANEXO II, A QUE SE REFERE AO EDITAL DE 07 DE JANEIRO DE 2026

Os candidatos relacionados no Anexo I deverão comparecer na Superintendência de Obras Públicas, localizado na Av. Alberto Craveiro, 2775/ térreo – Castelão, Fortaleza – CE, CEP 60861-211 Contato: (85) 3108.2800 / 2801, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste Edital, nos horários de 8h às 12 h e de 13h às 15h, para tratarrem dos procedimentos relativos ao processo de contratação de caráter temporário, conforme estabelecido no item 14 do Edital nº 001/2025- SOP, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
4. Reservista Militar Original (masculino);
5. Cópia Autenticada do Diploma de Graduação e Histórico (02 Vias);
6. Certificados de comprovação dos Graus de: Especialista, Mestre, Doutor com os respectivos Históricos obtidos em curso reconhecido, oferecido por Instituição de Ensino Superior Nacional credenciada, ou regularmente revalidado, se obtido em Instituição de Ensino Superior Estrangeira, nos termos da legislação vigente;
7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
10. Certidão da Justiça Federal;
11. Certidão da Polícia Federal;
12. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
13. Declaração de Bens e Valores (datada, assinada com firma reconhecida);
14. Declaração de não Acúmulo de Cargos;
15. Declaração de não Atividade Comercial;
16. Abertura de Conta-Corrente Bradesco;
17. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social;
18. Formulário de Opção por Regime Tributário;
19. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Diretoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina; 3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
4. Sumário de urina;
5. Raio-X de tórax em PA com laudo;
6. Eletrocardiograma com laudo;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Audiometria;
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
10. Exame toxicológico mais simples;
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra);

Será considerado desistente o candidato que não se apresentar no prazo, na forma e no local estabelecidos neste Edital, não sendo admitida a apresentação de photocópias não autenticadas.

Registre-se e publique-se.



**EXTRATO DE CONTRATO Nº002/2026**  
**NUP: 43022.012813/2025-63**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.866.288/0001-30, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.860-901, Fortaleza/CE, doravante denominada SOP ou CONTRATANTE, neste ato representada por seu Superintendente, JOSE VALDECI REBOUÇAS; CONTRATADA: MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, com sede na SHN, Quadra 01, Conjunto "A", Bloco "A", Entrada "A", Sala 803, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.701-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por sua procuradora, a Sra. MÁRCIA CAETANO DA SILVA; OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de solução de tecnologia da informação e comunicação de licenças de softwares de Design Gráfico**, com direito de atualização e suporte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, constante do NUP 43022.012813/2025-63. Objeto da contratação: CESSÃO DE DIREITOS SOBRE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESCRIÇÃO DO PRODUTO: AUTODESK AEC-ARCHITECTURE ENGINEERING AND CONSTRUCTION COLLECTION; VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 36 (doze) meses, contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento; VALOR GLOBAL: R\$ 1.744.362,00 (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros correrão à conta da CONTRATANTE, cujos recursos serão provenientes da seguinte dotação orçamentária: 43200007.26.126.421.10446 – Implementação de Sistemas de tecnologia da Informação e Comunicação – SOP; Elemento de Despesa: 449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação / Pessoa Jurídica; Região: 03 – Grande Fortaleza; Fontes: 500 – Recursos Ordinários do Tesouro Estadual e 700 / 070 – Recursos Diretamente Arrecadados. 14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento; DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2026; SIGNATARIOS: JOSE VALDECI REBOUÇAS (Superintendente da SOP) E MÁRCIA CAETANO DA SILVA (Procuradora da Contratada).

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 20250001**  
**NUP: 43022.007707/2025-68**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com o Decreto 33.450 de 28/01/2020, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20250001 – cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS DAS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 28 E 28.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO CEARÁ LOCALIZADOS NO INTERIOR DO ESTADO NA REGIÃO 01 FORMADA PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS (D.OS) DE SOBRAL, ITAPIPOCA E SANTA QUITERIA, PERTENCENTES ÀS UNIDADES OPERACIONAIS DA SOP- CE. Afigura-se que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 17, inciso VII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor das seguintes **EMPRESAS** vencedoras do certame licitatório: ITEM I: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73.694.788/0001-57, pelo valor de R\$ 34.358.802,01 (trinta e quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dois reais e um centavo); ITEM II: KG CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 10.922.543/0001-10, pelo valor de R\$ 14.082.816,00 (quatorze milhões oitenta e dois mil e oitocentos e dezesseis reais); ITEM III: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73.694.788/0001-57, pelo valor de R\$ 13.260.451,50 (treze milhões, duzentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); Fortaleza, 16 de janeiro de 2026.

José Valdeci Rebouças  
SUPERINTENDENTE



**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ**

**ATO DE REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº0081/2024**  
**PROCESSO Nº8042.000819/2025-23**

A COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ, CNPJ 07.040.108/0001-57, neste ato representada pelo Diretor Presidente, Neurisangelo Cavalcante de Freitas, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em Aquiraz/CE, e Diretor de Gestão Corporativa, José Leite Gonçalves Cruz, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, decide **REVOGAR o 1º Termo Aditivo do Contrato n.º0081/2024**, firmado com a empresa Lanlink Serviços de Informática S.A, inscrita no CNPJ nº. 19.877.300/0001-81, com fundamento no princípio da autotutela, que confere à Administração Pública o poder para anular ou revogar seus atos administrativos, quando estes se apresentarem, respectivamente, ilegais ou contrários à conveniência ou oportunidade administrativas, conforme Súmula 473 do STF, no que consta nos autos do processo nº 8042.000819/2025-23-Cagece, e, em especial, no despacho técnico produzido pela Gerência de Infraestrutura e Tecnologia em conjunto com a Superintendência de TI e Operação, em que restou constatado que referido termo aditivo não atendeu a sua finalidade, tornando sua manutenção inconveniente e inoportuna ao atendimento das necessidades da Cagece. Pulique-se, em respeito ao Princípio da Publicidade dos Atos Administrativos. Fortaleza, 08 de janeiro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR PRESIDENTE  
José Leite Gonçalves Cruz  
DIRETOR DE GESTÃO CORPORATIVA

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº302\_2025**  
**NUP Nº43012.001036/2024-60**

ÓRGÃO GESTOR: Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. OBJETO: **Registrar preços para futuras e eventuais aquisições de EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO**, no intuito de atender às necessidades do Planejamento de Material da Cagece. JUSTIFICATIVA: atender as demandas das unidades da Cagece que manifestarem interesse em contratar os itens da referida Ata. VIGÊNCIA: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. DATA DA ASSINATURA: 05/12/2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PROCESSO CAGECE Nº 0954.000110/2024-34, no Pregão Eletrônico nº 20250024 Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos da CAGECE. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: ATA DE Nº 302\_2025, **RNL TRADE AND FACILITIES LTDA** (CNPJ:15.655.026/0001-45 )-ITEM 8- Com o valor unitário de R\$ 45.480,36 a quantidade de 12 unidades. Signatários: Roberto Azevedo de Menezes Monteiro, Gerente de Suprimentos da Cagece; Neurisangelo Cavalcante de Freitas, Diretor Presidente da Cagece; José Leite Gonçalves Cruz, Diretor de Gestão Corporativa da Cagece; Otávio Fernandes Frota, Superintendente de Gestão de Serviços Compartilhados da Cagece e Renan Rodrigues Moura Representante Legal da Empresa RNL TRADE AND FACILITIES LTDA. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\*\*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 2982725/SADD**

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 293.688,00; PROCESSO Nº: 1170.000076 / 2025-03- Cagece OBJETO: **contratação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica contenciosa**, por demanda, em processos sob o rito dos juizados especiais, por item, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias JUSTIFICATIVA: Considerando que a Procuradoria Jurídica – PROJU tem por objetivo “Planejar, elaborar e executar a demanda dos serviços jurídicos, recomendando ou executando as medidas a serem tomadas para ajustar as políticas e procedimentos da Empresa à legislação em vigor, bem como defender os seus interesses nas pendências judiciais, em causas de qualquer natureza, onde a Cagece figure como autora, ré, assistente ou oponente”; Considerando que os números do contencioso da Companhia são de 9.091 processos ativos, dados extraídos do Sigajuri em Maio/2025, distribuídos entre juizados especiais (2.865), cíveis (3.758), trabalhistas (1.117) e administrativos (1.351); Considerando que o quadro de advogados efetivos da CAGECE é de apenas 7 empregados atuando no jurídico contencioso, número reduzido para o atendimento de todas as demandas que se apresentam, sendo necessário destacar que a atividade do advogado é balizada por prazos legalmente estabelecidos e a sua inobservância pode redundar em prejuízos imensos para a Companhia, o que torna imperiosa a manutenção de suporte para atendimento das demandas. Considerando que o escopo desta contratação refere-se ao

suporte para a defesa de seus interesses dos processos judiciais sob o rito dos Juizados Especiais adotando-se as medidas adequadas aos casos; Considerando o volume desses processos, o Jurídico da Cagece tem contratado escritórios de advocacia para, de forma suplementar, auxiliar na defesa dos interesses da Companhia. Atualmente os serviços de suporte aos processos do juizado especial são prestados por meio dos contratos CTR 0004/2021 e CTR 0005/2021, oriundos da Licitação PE 20200054. Considerando a impossibilidade de nova prorrogação destes contratos; Considerando que a GEDEJ iniciou em 13 de janeiro de 2025 o levantamento dos requisitos para a nova contratação por meio de licitação, no entanto, ainda não foi possível concluir o trâmite da licitação; Considerando que a licitação PE 20250117 foi enviado para a PGE em 13/08/2025, com prazo razoável de antecedência a janeiro de 2026; Considerando que a primeira data da sessão estava agendada para 30/09/2025, no entanto em virtude de impugnações foi necessário suspender a sessão e agendar uma nova data. Considerando que a disputa ocorreu em 24/10/2025, atendendo a necessidade de 15 dias úteis entre divulgação do edital e sessão. Considerando que a licitação encontra-se na fase de análise de propostas comerciais para os Lotes 01 e 02, destacando que a documentação apresentada requereu a solicitação de diligências junto ao arrematante para comprovação da executabilidade da proposta de preços. Considerando o fato de estes contratos estarem prestes a findar pode prejudicar enormemente a Cagece, caracterizando a situação emergencial, pois o acompanhamento processual efetivo é de suma importância para o bom andamento desta Companhia. Considerando que a descontinuidade do contrato traria sérios prejuízos e riscos à Cagece, vez que existe uma grande quantidade de processos em juizados especiais, que merecem acompanhamento permanente, demandas estas que não poderão ser completamente absorvidas pelo quadro de advogados próprios da Companhia VALOR GLOBAL: R\$ 293.688,00 ( duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios da Cagece FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 29, XV da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 CONTRATADA: MARTINEZ E MARTINEZ ADVOGADOS ASSOCIADOS DISPENSA: Autorizada por Ana Edilza Carneiro Moreira, Supervidente de Consultoria Jurídica respondendo pela Procuradoria Jurídica da Cagece da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece. Fortaleza, 7 de janeiro de 2026 RATIFICAÇÃO: A Diretoria Executiva da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – Cagece, conforme Ata da 2169ª Reunião da Diretoria, ratifica, em cumprimento ao disposto no art. 5º, item “2”, do Regulamento de Licitações e Contratos da Cagece de 2021, a dispensa de licitação, objeto do Processo n.º 1170.000076/2025-03-Cagece. Fortaleza, 08 de janeiro de 2026.

Thomaz Othon de Vasconcelos  
PROCURADORIA JURÍDICA

## SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 006/2025 IG:Nº1403197000

PROCESSO N.º: 31022.001253 / 2025 32 OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da área intérprete de libras JUSTIFICATIVA: A Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), identificou a necessidade urgente de contratação de intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sob regime CLT, para garantir a plena acessibilidade de servidores e discentes com deficiência auditiva/surdez. A ausência deste serviço compromete o direito à comunicação, à participação e ao aprendizado, criando barreiras que inviabilizam a inclusão efetiva no ambiente acadêmico. Tal situação afeta diretamente o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão, pilares institucionais da Universidade. A demanda é especialmente voltada ao atendimento de uma docente efetiva das disciplinas de Libras no Campus Ibiapaba (São Benedito), e de uma discente do curso de Pedagogia no Campus Sobral, ambas com deficiência auditiva. O intérprete de Libras é elemento fundamental para viabilizar a interação dessas pessoas com a comunidade acadêmica, garantindo a acessibilidade plena em sala de aula, reuniões, eventos e demais atividades universitárias. Sem essa mediação linguística, há risco de prejuízo irreparável no desenvolvimento profissional e acadêmico das envolvidas VALOR GLOBAL: R\$ 267.935,40 ( duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: (126) 31200002.12.364.241.20613.11.339037.1.5009100000 – para atendimento aos campi de Sobral; • (7327) 31200002.12.364.241.20613.08.339037.1.5009100000.0 – para atendimento ao campus de São Benedito FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 CONTRATADA: CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA DISPENSA: Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque Reitora da UVA RATIFICAÇÃO: Adeline de Araújo Lobão da Silva Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da SECITECE.

Emmanuel Pinto Carneiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

**PORTEIRA N°56/2026** O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos – 31032.000260/2026-89;31032.000256/2026-11;31032.000259/2026-54;31032.000255/2026-76;31032.000258/2026-18;-NUP, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividades diversas de interesse da FUNECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 4º, e 12º, do anexo I do Decreto 35.922 de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, em Fortaleza-CE, 12 de janeiro de 2026.

Darcio Italo Alves Teixeira  
VICE-PRESIDENTE

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°56/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

NO ME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	TOTAL
JOSE EVANDO LEMOS	OP MAQ AGRICOLA, 18	007482.1-8	02/02/2026 a 02/02/2026	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	½	68,89
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	04/02/2026 a 07/02/2026	FORTALEZA CRATEUS FORTALEZA	03 e ½	482,23
JOSE EVANDO LEMOS	OP MAQ AGRICOLA, 18	007482.1-8	06/02/2026 a 06/02/2026	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	½	68,89
JOSE EVANDO LEMOS	OP MAQ AGRICOLA, 18	007482.1-8	09/02/2026 a 09/02/2026	FORTALEZA PACOTI FORTALEZA	½	68,89
FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENÇÃO, 21	001455.1-3	11/02/2026 a 13/02/2026	FORTALEZA QUIXADA FORTALEZA	02 e ½	344,45

### SECRETARIA DA CULTURA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 27001.005911/2025-36, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com as alterações promovidas pela Lei Estadual nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público, no cargo efetivo de Analista de Gestão Cultural, classe A, referência 1, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Gestão Cultural a servidora **ELISABETE SAMPAIO ALENCAR LIMA**, matrícula nº 30009487, lotada na Secretaria da Cultura do Estado do Ceará (SECULT), a partir de 28 de setembro de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de novembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Luisa Cela de Arruda Coêlho  
SECRETÁRIA DA CULTURA

\*\*\* \* \*\*\*

### EDITAL MECENAS DO CEARÁ 2025

#### RESULTADO FINAL DO 6º LOTE DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS AUTORIZADOS

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
1	on-2121336804	2 FUN EVENTOS LTDA	CICLO CARNAVALESCO DE PARACURU 2026	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
2	on-2020132407	51.063.572 RENNE DIANGO FEITOSA DE SOUSA	COLMEIA DE ARTES - FORMAÇÃO EM MÚSICA, ESCULTURA E CULTURA	SOBRAL	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00
3	on-1338481877	59.353.627 ANA MONICA DE SOUSA SILVA (COLETIVO MARÉ MANSA)	RODÔ CEARÁ: CINEMA MÓVEL E SUSTENTÁVEL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	AUTORIZADO	R\$ 1.000.000,00
4	on-211014810	ASSOCIAÇÃO ARTE E ACORDES	CARNAVAL DE PARACURU 2026	PARACURU	AUTORIZADO	R\$ 600.000,00



ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO	VALOR AUTORIZADO
5	on-762753390	ASSOCIAÇÃO ARTE E ACORDES	CARNAVAL DE MORADA NOVA 2026	PARACURU	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00
6	on-368572439	ASSOCIAÇÃO ARTESANIAS DO CEARÁ	DFB FESTIVAL 2026	EUSÉBIO	AUTORIZADO	R\$ 1.200.000,00
7	on-1389799220	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE (ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLAR)	10º FESTIVAL FORTALEZA INSTRUMENTAL	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 198.500,00
8	on-650173248	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLIDARIEDADE E ARTE (ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOLAR)	7º VILA SONORA	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 195.000,00
9	on-977572047	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ - ACACE	ÔNIBUS DA CULTURA: CARAVANA DA CIDADANIA ARTE E CULTURA NO CAMPO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 350.000,00
10	on-1539939261	ASSOCIACAO FLOR DO VALE	CARNAVAL PARACURU 2026	GENERAL SAMPAIO	AUTORIZADO	R\$ 155.000,00
11	on-1871809724	ASSOCIAÇÃO INSTITUTO DO SOL	RITMO E SOM	CAUCAIA	AUTORIZADO	R\$ 75.000,00
12	on-357028860	ELVIS DE MELO SILVA	JOGOS INDÍGENAS POTYGATAPUIA E FORMAÇÃO EM LÍNGUA E ORALIDADE TUPI-NHEENGATU	MONSENHOR TABOSA	AUTORIZADO	R\$ 70.600,00
13	on-401965099	FRANCISCO CANINDÉ TINOCO DE LUNA	PROJETO LEITURA EM CENA	ARACATI	AUTORIZADO	R\$ 50.000,00
14	on-156009967	FRANCISCO OLAVO NEVES RODRIGUES DE SOUSA	AS DORES DE CLARICE EM FLOR	CRATEÚS	AUTORIZADO	R\$ 60.000,00
15	on-894290265	HOBERDAN ARAUJO BARBOSA	PRIMEIRO SOM – MÚSICA PARA TODOS	VARJOTA	AUTORIZADO	R\$ 80.000,00
16	on-2046928399	INSTITUTO LUCIMARIO CAITANO	FESTIVAL SABORES & SONS – SÃO JOÃO DE MARACANAÚ	MARACANAÚ	AUTORIZADO	R\$ 200.000,00
17	on-1335341547	INSTITUTO MONALISA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA	TECENDO REVOLUÇÕES: ARTE, CONSCIÊNCIA E FELICIDADE	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 150.000,00
18	on-873698299	INSTITUTO MUSEU DO SERTÃO	“MUSEU NA ESCOLA, ESCOLA NO MUSEU” - AÇÕES DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL DO MUSEU DO SERTÃO	MADALENA	AUTORIZADO	R\$ 180.000,00
19	on-682132082	INSTITUTO PROCULT DE ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO	PAIXÃO DE CRISTO - O MILAGRE	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 250.000,00
20	on-808707739	IRÊ BRASIL - PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA	COMPARTILHA ANIMAÇÃO 2026	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 502.000,00
21	on-11069351	JOSÉ HÉLIO BEZERRA	ORQUESTRA NA COMUNIDADE – EDIÇÃO II	CROATÁ	AUTORIZADO	R\$ 75.000,00
22	on-986483844	LUCAS FREITAS PEIXOTO PAZ ME ((PRE)FORMA-SE ARTISTIC PRODUCTIONS)	IV FESTIVAL CEARENSE INTERNACIONAL DE ECONOMIA CRIATIVA E INOVAÇÃO SUSTENTAVEL DE DIVERSIDADE, EQUIDADE, INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE.	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 300.000,00
23	on-1354754608	M C Q BARROS (DEPRODUCAO SOLUCOES E INOVACAO CRIATIVAS - TOP CAR)	PROJETO CARNAVAL DE ARACATI	ARACATI	AUTORIZADO	R\$ 700.000,00
24	on-386108794	M C Q BARROS (DEPRODUCAO SOLUÇOES E INOVAÇÃO CRIATIVAS - TOP CAR)	CARNAVAL CULTURAL DA RUA GRANDE	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 800.000,00
25	on-1544743822	MARCELO DE SOUSA FERREIRA	XI FESTIVAL AMIGOS DA DANÇA	PACUJÁ	AUTORIZADO	R\$ 61.950,00
26	on-156693533	MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA DE ITAPAJÉ- MOVAMUS	ITAPAJÉ	AUTORIZADO	R\$ 500.000,00
27	on-951812794	NATÁLIA MENEZES CORREIA	BALLET SEM FRONTEIRAS	CAUCAIA	AUTORIZADO	R\$ 50.000,00
28	on-1169808403	NATIVA 365 PROMOCOES E EVENTOS LTDA (NATIVA 365)	FORTALEZA 300 ANOS – O CÍRCULO DA CELEBRAÇÃO: MEMÓRIA, DIVERSIDADE E FUTURO	FORTALEZA	AUTORIZADO	R\$ 1.200.000,00
29	on-127177797	SOCIEDADE ARTÍSTICA - SOARTE	ESCOLA DE MÚSICA SONS DA ARATANHA	PACATUBA	AUTORIZADO	R\$ 50.000,00

## NÃO AUTORIZADOS

ORD	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	PROONENTE	NOME DO PROJETO	MUNICÍPIO	RESULTADO DO PROJETO INSCRITO
30	on-429451494	ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE PACOTI	CARNAVAL CULTURAL DE PACOTI: TRADIÇÕES QUE ENCANTAM	PACOTI	NÃO AUTORIZADO
31	on-1280965618	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES TIANGUAENSES	CALEIDOSCÓPIO CEARENSE	TIANGUÁ	NÃO AUTORIZADO
32	on-1379910444	DANIEL ALVES PEREIRA	A LINHA DO TEMPO	CRATO	NÃO AUTORIZADO
33	on-1414635283	HELENA RORAIMA IRACEMA CAVALCANTE LEITE	INCLUSÃO EM FOCO – PALESTRAS SOBRE A LEI BRASILEIRA DE INCLUSÃO	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
34	on-1832889060	INSTITUTO BR ARTE	MEMORIAL INDÍGENA PITAGUARY - FASE 2	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
35	on-702465164	INSTITUTO FLORESCRER	FLORESCRER COM TODOS	FORTALEZA	NÃO AUTORIZADO
36	on-1971838302	JANY HEIRY PINTO CAVALCANTE	PODCAST RAIO X CULTURAL	QUIXADÁ	NÃO AUTORIZADO
37	on-267750475	TERESINHA PEREIRA DA SILVA	PRÁTICAS DA AGRICULTURA ANCESTRAL NA COLETIVIDADE NO BIOMA DA CAATINGA	MONSENHOR TABOSA	NÃO AUTORIZADO

<sup>1</sup> Foram apreciadas neste 6º lote inscrições realizadas entre os dias 01/11/2025 a 11/11/2025, 17 projetos de lotes anteriores e projetos que foram identificados como seu objeto com períodos exígues de execução. Fortaleza/CE, 15 de janeiro de 2026.

Carla Gardênia Oliveira Sousa

ANALISTA DE GESTÃO CULTURAL

COORDENADORA DE ECONOMIA CRIATIVA E FOMENTO CULTURAL, RESPONDENDO

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA DO ESTADO DO CEARÁ



## SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

**PORTARIA Nº04/2026** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ADEMARZINHO PONTE DE HOLANDA**, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 0913-1-6, desta Secretaria, a **vijar** as cidades de Tauá, Boa Viagem, Canindé, Itapipoca, Amontada, Miraima, Aracati, Russas e Limoeiro do Norte – CE, nos períodos de 12 a 16/01/2026, 19 a 23/01/2026 e 26 a 30/01/2026, a fim de participar de atualização e regularização de tratores e implementos agrícolas, acompanhar municípios com o Programa Fomento Rural e acompanhamento dos convênios Horas de trator, concedendo-lhes 13,5 (treze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 137,78 (Centro e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.860,03 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais e três centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 08 de janeiro de 2026.

Marcos Jacinto de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº05/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **CARLA DANIELLE VASCONCELOS DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico, matrícula nº 30001389, desta Secretaria, a **vijar** as cidades Tauá, Sobral, Acaraú e Itapipoca - CE, nos períodos' de 14 a 16/01/2026 e 26 a 30/01/2026, a fim de participar de atualização, regularização de tratores e implementos agrícolas, e distribuição de hidrogel prestando orientação técnica sobre o uso no plantio de cajueiro, concedendo-lhe 7,0 (sete) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (Cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 964,46 (Novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Marcos Jacinto de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº06/2026 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSE DE SOUSA PAZ**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300018-0-X, desta Secretaria, a **vijar** as cidades de Alto Santo, Russas, Aracati, Quixadá, Aracoiaba, Sobral, Acaraú, Itapipoca - CE, nos períodos de 12 a 16/01/2026, 19 a 23/01/2026 e 26 a 30/01/2026 a fim de distribuição de hidrogel prestando orientação técnica sobre o uso no plantio de cajueiro 13,5 (treze) diárias e meia, no valor unitário de 137,78 (Cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.860,03 (Hum mil, oitocentos e sessenta reais três centavos), de acordo com artigo 12 § 1º, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, c/c a Portaria nº 143/2025 de 18 de fevereiro de 2025, publicada no DOE de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do custeio da entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Marcos Jacinto de Sousa

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº043/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS(AS) DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS CRATEÚS (COOPERA-MUNS)**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.179.096/0001-53. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE: 37. NOME DA UG: COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS(AS) DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS CRATEÚS (COOPERAMUNS). CNPJ: 27.179.096/0001-53. Nº INSTRUMENTO: 1378620. TERMO DE COLABORAÇÃO: 038/2025.

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (MESES)
FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS	04 (quatro)	57700 57701 57702 57703	R\$ 1.700,00	12 (doze meses)

O valor total dos bens objeto do presente Acordo de Cooperação é de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). 2.2. Referidos equipamentos serão destinados as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). Apresenta-se a seguir a relação da cozinha contemplada, acompanhada dos equipamentos que serão destinados:

LOTE	MUNICÍPIO	USPR	OBJETO	QUANTIDADE
37	TAMBORIL	JUNTOS SOMOS MAIS FORTES	FOGÃO INDUSTRIAL	01 (um)
37	TAMBORIL	COZINHA SOLIDÁRIA DO DISTRITO DE SUCESSO	FOGÃO INDUSTRIAL	01 (um)
37	TAMBORIL	COZINHA COMUNITÁRIA DO DISTRITO HOLANDA REFÚGIO E ACONCHEGO	FOGÃO INDUSTRIAL	01 (um)
37	MONSENHOR TABOSA	COZINHA SOLIDÁRIA DO BAIRRO CARRAPICHO NA ALDEIA MARRUÁ	FOGÃO INDUSTRIAL	01 (um)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do DOE, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e FRANCISCA CLÁUDIA MARTINS DA SILVA Representante Legal da Entidade (COOPERADO).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº049/2025

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.563/0001-68 e o **ORGANIZAÇÃO BARREIRA AMIGOS - OBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.433.866/0001-47. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto a **mutua cooperação entre as partes**, visando a implementação de ações no sentido de estruturar as Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs), por meio das UNIDADES GERENCIADORAS, devidamente selecionadas através do Edital de Chamamento Público nº 011/2024, da Secretaria de Desenvolvimento Agrário – SDA, mediante permissão de uso de equipamentos de propriedade desta SDA, conforme descrito a seguir: LOTE: 28. NOME DA UG: Organização Barreira Amigos - OBAS. CNPJ: 04.433.866/0001-47. Nº INSTRUMENTO: 1378922. TERMO DE COLABORAÇÃO: 029/2025.

BENS/UTENSÍLIOS	QUANTIDADE	TOMBAMENTO/PATRIMÔNIO	VALOR UNITÁRIO R\$	VIGÊNCIA (MESES)
FREEZER HORIZONTAL	01 (um)	58090	R\$ 2.420,00	12 (doze meses)

O valor total dos bens objeto do presente Acordo de Cooperação é de R\$2.420,00 (dois mil, quatrocentos e vinte reais). 2.2. Referidos equipamentos serão destinados às Unidades Sociais Produtoras de Refeições (USPRs). Apresenta-se a seguir a relação da cozinha contemplada, acompanhada dos equipamentos que serão destinados:

LOTE	MUNICÍPIO	USPR	OBJETO	QUANTIDADE
28	BATURITÉ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA UNIÃO DOS AGRICULTORES DO SITIO JORDÃO	FREEZER	01 (um)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do DOE, podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que solicitada sua prorrogação dentro da vigência. FORO: Para dirimir as questões oriundas deste Acordo, será competente o foro da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: MOÍSES BRAZ RICARDO Secretário do Desenvolvimento Agrário (COOPERANTE) e MARIA DAS DORES RODRIGUES DA COSTA Representante Legal da Entidade (COOPERADO).

Moisés Braz Ricardo

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

#### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

#### AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ

#### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº01/2025 PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIAS COM PREFEITURAS PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO – CEARÁ CREDI

O Edital de Chamamento Público nº 01/2025 com vigência até o dia 31 de dezembro de 2028, tiveram como objetivo **ampliar postos de atendimento nos municípios e contratar assistentes administrativos**, a serem custeados pelas prefeituras municipais, para apoiar os agentes de crédito já contratados pela ADECE e responsáveis pelas operações de crédito. A Diretoria de Economia Popular e Solidária registrou o recebimento de Termos de Adesão assinados por 34 Prefeituras que aderiram aos dois chamamentos públicos acima citados. Assim, aqui apresentamos o resultado e o escopo da expansão do Programa de Microcrédito Produtivo para o interior do Ceará, com a lista de prefeituras adherentes abaixo: 1. PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA 2. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ 3. PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ 4. PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA 5. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA 6. PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM 7. PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO 8. PREFEITURA



MUNICIPAL DE CARIRIAÇU 9. PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCABEL 10. PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA 11. PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA 12. PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJEIRO 13. PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA 14. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA 15. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA 16. PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA 17. PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM 18. PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA 19. PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS 20. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS 21. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO 22. PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI 23. PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS 24. PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS 25. PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE 26. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ 27. PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI 28. PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL 29. PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI 30. PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU 31. PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARI 32. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA 33. PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA 34. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Danilo Serpa  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM S.A.

##### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2023

I - ESPÉCIE: 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023; II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM; III - ENDEREÇO: Esplanada do Pecém, s/nº - Distrito do Pecém, São Gonçalo do Amarante/CE; IV - CONTRATADA: ZÉNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A; V - ENDEREÇO: Avenida Sete de Setembro, nº 4698, 3º andar, Batel, Curitiba, Paraná – CEP: 80.240-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se em conformidade com a Lei nº 13.303/16 e suas alterações.; VII- FORO: São Gonçalo do Amarante/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo tem por finalidade a prorrogação dos prazos contratuais de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, contada a vigência a partir do dia 27 de fevereiro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027, e a execução contado a partir do dia 27 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2027; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 9.726,04 (nove mil e setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 26 de fevereiro de 2027; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo; XII - DATA: 14 de janeiro de 2026; XIII - SIGNATARIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoailb Naqshbandi e Alexandra Melek Lorenzetti.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE – PRESIDENTE FINANCEIRA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO COMPLEXO INDUSTRIAL E PORTUÁRIO DO PECÉM. CONTRATADA: MARCOS JA DE BM CIÊNCIAS FORENSES. OBJETO: Serviços técnicos especializados voltados ao diagnóstico, mapeamento e análise de processos operacionais e tecnológicos relacionados às rotinas financeiras da Companhia, com a finalidade de subsidiar ações de aprimoramento, mitigação de riscos e padronização. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o art. 30, II, alínea “b”, da Lei Nº 13.303/16, e suas alterações, os preceitos do direito privado, e do art. 41 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIPP S/A e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: Será de 60 (sessenta) dias. VALOR GLOBAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pagos em conformidade com a cláusula sexta do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. SIGNATARIOS: Maximiliano César Pedrosa Quintino de Medeiros, Rebeca do Carmo Oliveira, Muhammad Shoailb Naqshbandi e Marcos José Alves de Barros Monteiro.

Rebeca do Carmo Oliveira  
VICE-PRESIDENTE FINANCEIRA



#### COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ

##### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 28/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ CONTRATADA: AM SOLUÇÕES ENGENHARIA LTDA OBJETO: A contratação dos serviços de recarga, pintura e renovação dos testes hidrostáticos dos extintores de incêndio, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Participação e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, e suas alterações, os preceitos do direito privado, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da ZPE CEARÁ e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: São Gonçalo do Amarante/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 10.799,00 (dez mil, setecentos e noventa e nove reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da ZPE CEARÁ. DATA DO CONTRATO: 08 de janeiro de 2026. SIGNATÁRIOS: Pela contratante, Luis Fernando Simões da Silva, Diretor de Governação, e Fábio Ferreira Feijó, Diretor Presidente, e pela contratada, André Fellipe Rodrigues. COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DO CEARÁ – ZPE CEARÁ, São Gonçalo do Amarante/CE, 09 de janeiro de 2026.

Iris Kellry Freitas Brito de Alencar  
GERENTE JURÍDICA

#### INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ – IPEM/CE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 56072.001428/2025-47, resolve TORNAR SEM EFEITO, o EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 01/2026, publicado no D.O.E. SÉRIE 3, ANO XVIII, Nº005, FORTALEZA, 09 DE JANEIRO DE 2026, nas páginas 12-13 - INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 14 de janeiro de 2026.

Francisco Barroso Rodrigues  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORATARIA Nº0017/2026 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.170999/2025-42, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE prorrogar o afastamento do(a) servidor(a) KARINE MOREIRA GOMES SALES, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 48206018, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM SOCIOLOGIA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARA - UEC, pelo período de 28 de fevereiro de 2026 a 05 de Abril de 2026, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEARIA Nº0025/2026 – GAB** - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001.000319/2025-24, resolve autorizar a **redução de 40% (quarenta por cento) da carga horária, sem redução da remuneração**, da servidora **LORENA BARBOSA PRADO**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula nº 30020170, lotada nas EEMTI Dom Jose Tupinamba da Frota, com fundamento no art. 2º da Lei 19.116, de 16 de dezembro de 2024, que estabelece jornada especial de trabalho a servidores da administração pública estadual com cônjuge, filhos e/ou dependentes com deficiência, a partir da publicação desta Portaria com reavaliação em 3(três) anos. Caso haja qualquer alteração na dinâmica familiar ou falecimento da periciada, a servidora citada deverá, imediatamente, protocolar comunicação junto à Secretaria da Educação. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO N°014/2026**

##### **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ - APAPEQ - NUP 22001.164967/2025-16 -**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ - APAPEQ**, com sede na Rua Basílio Pinto, 2615, Combate, CEP: 63.903-415, Quixadá/CE, inscrita sob o CNPJ nº 02.328.891/0001- 35, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. VERA LUCIA BEZERRA FURTADO, portadora do RG nº 2004002027023 SSP/CE, inscrita no CPF nº 135.570.843-53, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva**, por meio da disponibilização de professores para a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DE PESSOAS ESPECIAIS DE QUIXADÁ - APAPEQ com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES - 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc - a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 197 (cento e noventa e sete) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 600 (seiscentas) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/turmo; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade - COEDH deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2026 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada. 2.2 Da Associação: a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à Crede/Sefor as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor a frequência dos professores disponibilizados; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do AEE, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da Crede/Sefor e Seduc/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsídiam o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela COEDH/Seduc; i) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; j) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo. CLAUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho - 2026 e seus anexos. CLAUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR - 5.1 Fica designada a servidora, a Sra. ANA PRISCILA GUEDES CARVALHO, Matrícula nº 979353-4-3 e CPF nº 024.848.253-07, como gestora do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLAUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1. Os professores disponibilizados poderão ser substituídos, mediante autorização da Seduc, viabilizada pela Crede/Sefor. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLAUSULA OITAVA – DO FORO 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais. Fortaleza, 14 de Janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO / VERA LUCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- SAMILA SARAIVA DE SALES BARRETO. 2- JOSE WANDSSON DO NASCIMENTO BATISTA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO N°022/2026**

##### **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJO SANTO - NUP 22001.166913/2025-87**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada Seduc, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJO SANTO**, com sede na Rua Coronel Basílio, nº 273, Centro, Brejo Santo, CEP: 63260-000, inscrita sob o CNPJ nº 05.45.514/0001-55, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sr. EDMAR ALVES DE LUCENA JUNIOR, portador(a) do CPF nº 348.847.343-00 e RG n.º 2007616836-5 SSPDS-CE, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público-alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva**, por meio da disponibilização de professores para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BREJO SANTO com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE). CLAUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES - 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 133 (cento e trinta e três) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 600 (seiscentas) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/turmo; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade - COEDH deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2026 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada. a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Enviar à Crede/Sefor as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor a frequência dos professores disponibilizados; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do AEE, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da Crede/Sefor e Seduc/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsídiam o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela COEDH/Seduc; i) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; j) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria. CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA - 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo. CLAUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR - 5.1 Fica designada a servidora, a Sra. ANA PRISCILA GUEDES CARVALHO, Matrícula nº 979353-4-3 e CPF nº 024.848.253-07, como gestora do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012. 5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLAUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO 6.1. Os professores disponibilizados poderão ser substituídos, mediante autorização da Seduc, viabilizada pela Crede/Sefor. CLAUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os partícipes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. CLAUSULA OITAVA – DO FORO 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais. Fortaleza, 14 de Janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO / VERA LUCIA BEZERRA CARNEIRO FURTADO, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- SAMILA SARAIVA DE SALES BARRETO. 2- JOSE WANDSSON DO NASCIMENTO BATISTA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela COEDH/Seduc; i) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; j) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS** 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho – 2026 e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR** - 5.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Priscila Guedes Carvalho, Matrícula nº 979353-4-3, CPF nº 024.848.253-07, como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012.

5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO** - 6.1. Os professores disponibilizados poderão ser substituídos, mediante autorização da Seduc, viabilizada pela Crede/Sefor.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO** - 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** - 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os participes assinam o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2026.

ELIANA NUNES ESTRELA, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO / EDMAR ALVES DE LUCENA JUNIOR, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. TESTEMUNHAS:

1- MICHELLE NUNES FERREIRA CABRAL. 2- JEREMIAS ROCHA PEREIRA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **ACORDO DE COOPERAÇÃO N°024/2026**

##### **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURÍTI - NUP 22001.001102/2026-12**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURÍTI**, com sede na Rua Benjamin Constante, 508, Mauriti/CE, inscrita sob o CNPJ nº 12.467.973/0001-14, doravante denominada simplesmente ASSOCIAÇÃO, neste ato representada pela Sra. MARIA SOCORRO MONTORIL MOREIRA, portadora do RG nº 93002221829 SSP/CE, inscrita no CPF nº 6 19.266.203.72, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações, na LDB nº 9.394/96 e suas alterações, Decreto nº 7.611 de 17/11/2011, publicado no DOU, de 18/11/2011, Resolução CEE nº 456, de 01 de junho de 2016, publicada no DOE, de 26/07/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** - 1.1 O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo **contribuir para o atendimento do público alvo da Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva**, por meio da disponibilização de professores para a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MAURÍTI com prioridade para o Atendimento Educacional Especializado (AEE).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES** - 2.1 Da Secretaria da Educação – Seduc - a) Disponibilizar professores com base na matrícula de 60 (sessenta) alunos público-alvo da Educação Especial, totalizando 600 (horas) horas mensais destinadas, prioritariamente, ao AEE na Associação; b) Assegurar a disponibilização de professores na proporção de 10 (dez) alunos por professor/turno; c) Acompanhar a execução das ações da Associação, por meio de visitas e reuniões bimestrais realizadas pela Crede/Sefor, avaliando os resultados alcançados; d) Elaborar e encaminhar modelo de relatório a ser preenchido, bimestralmente, pela Associação; e) Analisar e aprovar os relatórios expedidos pela Associação, encaminhados a Crede/Sefor; f) Oferecer para os professores disponibilizados, vagas em cursos, seminários e encontros no âmbito do Estado; g) Orientar, supervisionar e cooperar com a implantação das ações objeto deste Acordo; h) A Coordenadoria de Educação em Direitos Humanos, Inclusão e Acessibilidade – COEDH deverá analisar e emitir Parecer Técnico sobre a pertinência do Plano de Trabalho - 2026 em relação às ações a serem desenvolvidas e ao número de alunos e a carga horária disponibilizada.

2.2 Da Associação: a) Oferecer prioritariamente o AEE aos alunos público-alvo da Educação Especial, matriculados em escola da rede regular de ensino, no contra turno, de modo a cumprir a exigência da escolarização obrigatória, conforme determinado na Cláusula Primeira, deste instrumento; b) Envíar à Crede/Sefor as diretrizes técnico-pedagógicas e administrativas estabelecidas pela Associação, além do seu regimento, que deverão orientar a atuação dos professores, observando os direitos que lhe são garantidos no exercício do magistério; c) Assegurar aos professores disponibilizados na Associação, ambiente de trabalho acolhedor e satisfatório, preservando o bem-estar dos mesmos, sendo vedadas quaisquer vinculações institucionais que onerem financeiramente estes profissionais no exercício de sua função na unidade; d) Remeter, mensalmente, à Crede/Sefor a frequência dos professores disponibilizados; e) Apresentar no ato da celebração ou renovação do Acordo de Cooperação o Projeto Pedagógico da Associação, contemplando a organização das ações do AEE, integradas às demais ações desenvolvidas pela entidade; f) Autorizar aos servidores da Crede/Sefor e Seduc/sede o acesso aos relatórios de frequência dos alunos e dos professores, fichas individuais dos alunos, relatórios de avaliação, dentre outros que subsidem o acompanhamento e a avaliação da Associação; g) Garantir condições satisfatórias de infraestrutura e funcionamento da Associação, conforme os dispositivos legais requeridos pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) para o seu credenciamento ou recredenciamento; h) Enviar oficialmente a Crede/Sefor o relatório bimestral, conforme modelo padrão disponibilizado pela COEDH/Seduc; i) Prestar serviços nas áreas de avaliação e diagnóstico de alunos público-alvo da Educação Especial, quando solicitados pela Crede/Sefor; j) Disponibilizar vagas para a equipe da Educação Especial da Crede/Sefor e Seduc/sede em eventos promovidos pela Associação que contribuam para o fortalecimento e qualificação da parceria.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - 3.1 O presente Acordo de Cooperação terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO E SEUS ANEXOS** 4.1 Será parte integrante e indissociável deste Acordo de Cooperação o respectivo Plano de Trabalho – 2026 e seus anexos.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR** 5.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Ana Priscila Guedes Carvalho, Matrícula nº 979353-4-3, CPF nº 024.848.253-07 , como gestor(a) do presente instrumento, nos termos do art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 119/2012.

5.2 O monitoramento da execução deste Acordo será realizado, com vistas a garantir a regularidade dos atos praticados e a adequada execução do objeto, nos termos da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DA SUBSTITUIÇÃO** - 6.1. Os professores disponibilizados poderão ser substituídos, mediante autorização da Seduc, viabilizada pela Crede/Sefor.

**CLÁUSULA SETIMA – DA RESCISÃO** - 7.1 O presente Acordo de Cooperação poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por acordo entre os participes, unilateralmente, pela Seduc, ou em decorrência de determinação judicial, nos termos da Lei nº 13.019/2014, da Lei Complementar nº 119/2012 e, no que couber, do Decreto Estadual nº 32.810/2018.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO** - 8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza para dirimir litígios oriundos deste instrumento, ficando estabelecida a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Assessoria Jurídica da Seduc, nos termos do art. 54, X, do Decreto Estadual nº 32.810/2018. E por estarem de acordo, os participes assinam o presente instrumento para que produza entre si os efeitos legais.

Fortaleza, 14 de Janeiro de 2026.

ELIANA NUNES ESTRELA, SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO / MARIA SOCORRO MONTORIL MOREIRA, PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. TESTEMUNHAS: 1- MICHELLE NUNES FERREIRA CABRAL. 2- MICHELLE NUNES FERREIRA CABRAL. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\*\*\*

#### **AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N°002/2026**

##### **NUP 22001.163948/2025-64**

CONTRATO N.º: 433/2025/SEDUC - CONTRATADA: EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 10.922.543/0001-10 - ENDEREÇO: Rua Francisco Nogueira da Silva (Lot Esplanada Castelão), nº. 545, Bairro: Boa Vista-Castelão, Fortaleza/CE, CEP: 60.867-670. A Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa EMPRESA KG CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço. O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, esse especificamente na ZONA OESTE (CAPITAL), na EEMTI PROFA. IRACI PEREIRA DE ALCÂNTARA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: R. O, 586 - Icarai, Caucaia - CE, 61620-140. / Qtde. Unit. 1,00. - Prazo de Execução: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Quinta, estabelecida no Contrato Nº 442/2025. - Valor Global dos Serviços: R\$ 131.950,82 (cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos). Emitido em: 06 de janeiro de 2026.

ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação/ CONTRATANTE. MARIA CANILDES VIEIRA SALES, CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\*\*\*



**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N°003/2026**  
**NUF 22001.160496/2025-69**

CONTRATO N.º: 419/2025/SEDUC - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 73.694.788/0001-57  
- ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520. A Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço. - O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, esse especificamente na ZONA SUL, na EEM CLODOALDO PINTO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Av. Contorno Norte, 99 - Jereissati I, Maracanaú - CE, 61900-410. / Qtde. - Unit. 1,00. / Prazo de Execução: 06 (seis) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Quinta, estabelecida no Contrato Nº 419/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 994.101,59 (novecentos e noventa e quatro mil cento e um reais e cinquenta e nove centavos). Emitido em: 06 de janeiro de 2026. Eliana Nunes Estrela, CONTRATANTE. FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS CONTRATADA. / SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N°004/2026**  
**NUF 22001.168483/2025-38**

CONTRATO N.º: 440/2025/SEDUC - CONTRATADA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ: 73.694.788/0001-57  
- ENDEREÇO: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, n.º 800, Bairro: Cajazeiras, Fortaleza/CE, CEP: 60.864-520. A Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço. - O presente Contrato tem por objeto serviços de comum de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das Instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas na Capital e Região Metropolitana do Estado do Ceará, esse especificamente na ZONA SUL, na EEFM MICHELSON NOBRE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Endereço: Av. Oscar Araripe, 3037 - Granja Lisboa, Fortaleza - CE, 60540 - / 442. Qtde. Unit. - 1,00. - Prazo de Execução: 07 (sete) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme Cláusula Quinta, estabelecida no Contrato Nº 440/2025. Valor Global dos Serviços: R\$ 354.416,19 (trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos). / Emitido em: 06 de janeiro de 2026. Eliana Nunes Estrela, CONTRATANTE. FRAÑCISCO LENNON BARBOSA MARTINS, CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N°008/2026**  
**NUF 22001.001779/2026-51**

CONTRATO N.º: 559/2024/SEDUC - CONTRATADA: EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.624.386/0001-26 - ENDERECO: Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 39, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-270, Fortaleza/CE. - A Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço; O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresas para serviços de locação espaços multifusos de rápida instalação (EMRI) para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Secretaria de Educação do Estado do Ceará/SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Esse especificamente na EEM PROFESSOR ANANIAS DO AMARAL VIEIRA , com locação de 08 (oito) módulos, para execução do projeto de 02 (duas) salas de aula. Endereço: RUA CEL.JOSE ADERALDO 549 N.S.DE SALETE – MOMBAÇA CE; - Qtde. Unit. - 08 (oito) módulos. / Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme 4.2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO, estabelecida no Contrato Nº 559/2024. Emitido em: 08 de janeiro de 2026. Eliana Nunes Estrela, CONTRATANTE. - JULIANA SANTIAGO SILVA, CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO N°010/2026**  
**NUF 22001.001786/2026-52**

CONTRATO N.º: 559/2024/SEDUC - CONTRATADA: EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 05.624.386/0001-26 - ENDERECO: Rua Eliseu Uchoa Becco, nº 39, Bairro Patriolino Ribeiro, CEP: 60.810-270, Fortaleza/CE. - A Secretaria de Educação do Ceará - SEDUC, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, situada na Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N, Cambeba, CEP: 60191-070, Fortaleza-CE, por meio da Senhora Secretária da Educação, Eliana Nunes Estrela, em documentos acostados aos autos, autoriza a EMPRESA LOCABOX LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, a iniciar os serviços abaixo discriminado: Descrição/Especificação do serviço. - O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para serviços de locação espaços multifusos de rápida instalação (EMRI) para atender as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual de Ensino da Secretaria de Educação do Estado do Ceará/SEDUC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Esse especificamente na EEM DIONÉ MARIA BEZERRA PESSOA, com locação de 04 (quatro) módulos, para execução do projeto de 01 (uma) sala de aula. Endereço: AV. JOSÉ LOPES DE MESQUITA 300 BANGUÉ II – Pacajus CE./ - Qtde.Unit - 04 (quatro) módulos. Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme 4.2. DA ENTREGA E RECEBIMENTO, estabelecida no Contrato Nº 559/2024. Emitido em: 08 de janeiro de 2026. Eliana Nunes Estrela, CONTRATANTE. / JULIANA SANTIAGO SILVA, CONTRATADA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Nº DO DOCUMENTO 22001.132450/2025-50 IG 1414108**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA situada na Av. Deoclécio Lima Verde, S/N, Bairro Areias I, Município de Iguatu/CE – CEP: 63508-010, Telefone : (88) 3581-9466, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0669-08, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Paulo César Moreira Campos CONTRATADA: UBIRAJARA DA SILVA LOURO FILHO, RG nº 200002923275 SSP, CPF nº 947.005.243-91, residente no Sítio Alecrim s/n, Município de Cariús, Ceará, CEP 63530-000, (grupos informais e individuais), daqui por diante daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 14/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública 14/2025 FORO: Iguatu/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 15.248,00 (quinze mil duzentos e quarenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22100022.12.362.143.20967.06.339030.55200.1 – 17750. DATA DA ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Paulo César Moreira Campos CONTRATADA - UBIRAJARA DA SILVA LOURO FILHO e TESTEMUNHAS: 1 - FRANCISCO ANTONIO ROCHA FEITOSA 2 - EDUARDO DA SILVA FIRMINO Fortaleza 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**NUP Nº22001.101741/2025-04**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor do Contrato, após tentativas frustradas de notificação via postal (AR com informação de “Não Localizado/Ausente”) à empresa **L & L COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.125.666/0001-62, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Sala 4 – Aldeota, CEP 60170-021, Fortaleza/CE, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem **tornar público e NOTIFICAR** para defesa em Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar defesa escrita no referido PARC instaurado em 24/10/2025 (conforme Portaria n.º 2178/2025) para apuração das irregularidades correspondentes ao descumprimento de obrigações do Contrato nº 200/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar no município de Capistrano/CE, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com vigência de 12 (doze meses), restando evidenciado, no entanto, irregularidades graves na execução contratual, notadamente a má conservação de parte dos veículos, condições inadequadas de higiene e segurança, e a utilização de veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação, em expressa contrariedade às especificações estabelecidas no item 4.1.4.2 do Termo de Referência e do contrato 200/2022; má conservação da frota, com veículos apresentando problemas mecânicos constantes e condições inadequadas de higiene e segurança; ocorrência de “pane seca” (ausência de combustível), resultando na falta de transporte escolar em rotas específicas (ex: Rota 23) e ausência de resposta e de envio da documentação obrigatória (CRLVs e apólices de seguro), após notificações prévias. A descrição fática acima caracteriza afronta às cláusulas contratuais e ao Termo de Referência, sujeitando a empresa L & L COMÉRCIO EIRELI às sanções previstas no art. 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93 (Advertência e Multa), além do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalte-se que, caso não seja apresentada defesa, será decretada a revelia, conforme o artigo 25 do Decreto nº 36.328/2024, prosseguindo-se o presente processo independentemente do seu comparecimento. Vista e cópias digitais dos autos do presente processo poderão ser obtidas na Assessoria de Controle Interno Ouvidoria da Secretaria da Educação do Ceará, situada no endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, Ceará, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 8h (oito) às 16h (dezesseis) horas, onde poderá ser protocolada a defesa escrita. Caso exista Programa de Integridade instituído na empresa L & L COMÉRCIO EIRELI, e, em havendo interesse de apresentá-lo para apreciação, este deve anexado à defesa escrita. Por fim, faculta-se à contratada a possibilidade de se fazer representar nos presentes autos por meio de preposto legal ou por advogado constituído. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza/CE, data de assinatura do sistema. ASSINADO POR: NADYJANAYRA SILVEIRA DE ALMEIDA, 12/01/2026. / ALESSANDRA MARIA GOMES PARENTE, 12/01/2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA - ASJUR

\*\*\*\*\*

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**NUP 22001.099409/2025-64**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, com sede na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, representada neste ato pelo Gestor do Contrato, após tentativas frustradas de notificação via postal (AR com informação de “Não Localizado/Ausente”) à empresa **L & L COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.125.666/0001-62, com sede na Rua Barbosa de Freitas, 1741 – Sala 4 – Aldeota, CEP 60170-021, Fortaleza/CE, e diante das conclusões extraídas do processo administrativo, vem **tornar público e NOTIFICAR** para defesa em Processo Administrativo de Responsabilização Contratual (PARC), no prazo de 15 (quinze) dias úteis, para se pronunciar, conforme previsto no Art. 87, §2º da Lei nº 8.666/93, bem como apresentar defesa escrita no referido PARC instaurado em 24/10/2025 (conforme Portaria n.º 2177/2025) para apuração das irregularidades correspondentes ao descumprimento de obrigações do Contrato nº 255/2022, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar no município de Ocara/CE, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com vigência de 12 (doze meses), restando evidenciado, no entanto, irregularidades graves na execução contratual, notadamente a má conservação de parte dos veículos, condições inadequadas de higiene e segurança, e a utilização de veículos com mais de 10 (dez) anos de fabricação, em expressa contrariedade às especificações estabelecidas no item 4.1.4.2 do Termo de Referência e do contrato 255/2022; má conservação da frota, com veículos apresentando problemas mecânicos constantes e condições inadequadas de higiene e segurança. A descrição fática acima caracteriza afronta às cláusulas contratuais e ao Termo de Referência, sujeitando a empresa L & L COMÉRCIO EIRELI às sanções previstas no art. 87, incisos I e II da Lei nº 8.666/93, além do impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública. Ressalte-se que, caso não seja apresentada defesa, será decretada a revelia, conforme o artigo 25 do Decreto nº 36.328/2024, prosseguindo-se o presente processo independentemente do seu comparecimento. Vista e cópias digitais dos autos do presente processo poderão ser obtidas na Assessoria de Controle Interno e Ouvidoria da Secretaria da Educação do Ceará, situada no endereço Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N, Cambeba, Fortaleza, Ceará, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, das 8h (oito) às 16h (dezesseis) horas, onde poderá ser protocolada a defesa escrita. Caso exista Programa de Integridade instituído na empresa L & L COMÉRCIO EIRELI, e, em havendo interesse de apresentá-lo para apreciação, este deve anexado à defesa escrita. Por fim, faculta-se à contratada a possibilidade de se fazer representar nos presentes autos por meio de preposto legal ou por advogado constituído. Publique-se, registre-se, cumpra-se. Fortaleza/CE, data de assinatura do sistema. 12/01/2026. ALESSANDRA MARIA GOMES PARENTE em 12/01/2026. - NADYJANAYRA SILVEIRA DE ALMEIDA em 12/01/2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA - ASJUR

\*\*\*\*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº024/2024**  
**NUP 22001.157215/2025-91**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE FORQUILHA**, inscrito no CNPJ sob nº 23.444.672/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito, EDINARDO RODRIGUES FILHO portador do RG nº 9100800737 SSP/CE e CPF/MF nº 992.044.103-20, resolvem firmar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 024/2024, Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente aditivo ao Termo de Cooperação Técnica tem por objeto **prorrogar**, por mais 730 (setecentos e trinta) dias, o **prazo** de vigência para a finalização da implementação de um Centro de Educação Infantil (CEI) no Município de Forquilha, bem como ajustes no Plano de Trabalho, tendo em vista a etapa de aquisição de equipamentos. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 21 de fevereiro de 2026 até 20 de fevereiro de 2028. CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO - 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 024/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 12 de Janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação. / EDINARDO RODRIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Forquilha. TESTEMUNHAS: 1- JOSE GARCIA DA SILVA GOMES. 2- APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA - ASJUR

\*\*\*\*\*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº035/2024**  
**NUP 22001.169470/2025-86**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.488.679/0001-59, representado por seu/sua Prefeito(a), MARIA IVONETH BRAGA DE SOUZA portadora do RG nº 2004014013030 SSP CE e CPF nº 326.800.233-15, resolvem firmar o presente Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação nº 035/2024, Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - 1.1. O presente aditivo tem como objetivo O presente aditivo ao Término de Cooperação Técnica tem por objeto **prorrogar**, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o **prazo** de vigência para a finalização da implementação de um Centro de Educação Infantil (CEI) no Município de Pedra Branca, bem como ajustes no Plano de Trabalho, tendo em vista a etapa de aquisição de equipamentos. CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO - 2.1. O prazo previsto na Cláusula Sétima, que trata do prazo de vigência do Termo de Cooperação, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir de 17 de fevereiro de 2026 até 16 de fevereiro de 2027. CLAUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO - 3.1. Passa a integrar o Termo de Cooperação Técnica nº 035/2024 o novo Plano de Trabalho, conforme anexo. CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO - 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica original. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo. Fortaleza, 12 de Janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação. - MARIA IVONETH BRAGA DE SOUZA, Prefeito Municipal de Pedra Branca. TESTEMUNHAS: 1- APARECIDA REJANE PONTE LINHARES. 2- JOSE GARCIA DA SILVA GOMES. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA - ASJUR

\*\*\*\*\*



**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 22001.122978/2024-30**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.122978/2024-30, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA**, no valor de R\$ 71.900,96 (setenta e um mil, novecentos reais e noventa e seis centavos), no período de agosto e setembro de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 22001.123684/2024-25**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.123684/2024-25, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no valor de R\$ 20.635,88 (vinte mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos), no período de agosto e setembro de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 22001.148261/2024-18**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.148261/2024-18, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, no valor de R\$ 14.450,40 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e quarenta centavos), no período de outubro a dezembro e 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 22001.069500/2024-74**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.069500/2024-74, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI**, no valor de R\$ 9.222,84 (nove mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), no período de março e abril de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 22001.000191/2025-07**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.000191/2025-07, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, no valor de R\$ 12.356,06 (doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), no período de outubro a dezembro e 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**  
**PROCESSO NUP 22001.050169/2025-08**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.050169/2025-08, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA**, no valor de R\$ 27.104,15 (vinte e sete mil cento e quatro reais e quinze centavos), no período de dezembro de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

**PROCESSO NUP 22001.000158/2025-79**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.000158/2025-79, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ**, no valor de R\$ 155.414,07 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), no período de outubro a dezembro e a 2º parcela do 13º salário de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela  
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº03/2026**  
**NUP 22001.072071/2025-01**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 91/2026, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **PHX SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.133.043/0001-55, totalizando o valor de R\$ 36.959,39 (trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e nove centavos), referente aos serviços de execução da reforma de pisos das salas de aula da EEMTI DRAGÃO DO MAR, referente ao Contrato nº 30/2023 que teve a vigência encerrada em 23 de abril de 2025, deduzindo-se o valor da multa apurada, após regular processo administrativo, no valor de R\$ 8.224,67(oito mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos) devendo ser recolhida por esta Secretaria. Assim, restará o valor a ser liberado à empresa de R\$ 28.734,72 (vinte e oito mil



setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, data de assinatura do sistema. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. 12/01/2026 / BRENO RICARDO OLIVEIRA MARQUES - DIRETOR (A) EEMTI DRAGÃO DO MAR. 12/01/2026. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
COORDENADORA - ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.035548/2025-60

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GLAUCIENE CAVALCANTE AMARAL, matrícula nº 2220014025529X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 17/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.035548/2025-60. São Benedito, 17 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.051910/2025-40

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALISSON GONZAGA TOMAZ, matrícula nº 22200140185097, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 11/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.051910/2025-40. Horizonte, 11 de março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.109571/2025-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR. JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GENECI NOBRE DE AMORIM, matrícula nº 22200140259422, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109571/2025-06. São Benedito, 01 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.159650/2025-50

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WERQUI SARAIVA DE SOUSA, matrícula nº 22200140087141, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.159650/2025-50. Quixadá, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.055365/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA THEREZA ODETTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCAS FERREIRA DE FREITAS, matrícula nº 22200140256040, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 21/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.055365/2025-61. Ipu, 21 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.154651/2025-16

ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ALAN PINHO TABOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO VAGNER RABELO CAVALCANTE, matrícula nº 22200140302085, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/02/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.154651/2025-16. Penteque, 17 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.146239/2025-14

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MONSENHOR MELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) BRENDÁ MARQUES DE FARIAS, matrícula nº 22200140086676, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 17/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em

prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.146239/2025-14. Ibiapina, 17 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.156600/2025-11**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EDSON CORREA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GEOVANNE RIBEIRO DE FREITAS**, matrícula nº 22200140293671, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.156600/2025-11. Caucaia, 03 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.089519/2025-18**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA MARINA SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **CAROLINE MARTINS GOMES**, matrícula nº 22200140258574, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.089519/2025-18. Guaraciaba do Norte, 02 de Junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.052611/2025-22**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSEFA ALVES BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO SILDEEVAN PEDROSA MONTEIRO**, matrícula nº 22200140222804, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 17/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.052611/2025-22. Jucás, 17 de março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.168779/2025-59**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP IRMÃ ANA ZÉLIA DA FONSECA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140024409, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 15/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.168779/2025-59. Milagres, 15 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.108676/2025-30**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAIMUNDO NOGUEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA LIMA DE SOUSA**, matrícula nº 22200140202218, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108676/2025-30. Horizonte, 30 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.151080/2025-50**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVIA HELENA FERREIRA SANTANA**, matrícula nº 22200140367802, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.151080/2025-50. Independencia, 20 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.123188/2025-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR.JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **POLLIANA SOUSA ANSELMO**, matrícula nº 22200140142290, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 25/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.123188/2025-52. São Benedito, 05 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.139566/2025-10

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GLINELAINE COELHO NEGREIRO**, matrícula nº 22200140098704, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139566/2025-10. Monsenhor Tabosa, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.050352/2025-03

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA MARINA SOARES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DOS PRAZERES DE SOUSA FERNANDES**, matrícula nº 22200140257950, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 11/03/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.050352/2025-03. Guaraciaba Do Norte, 11 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.047236/2025-07

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI IRMÁ LINS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL FONTENELE DE SOUSA**, matrícula nº 22200140307443, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 06/03/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.047236/2025-07. Viçosa Do Ceará, 06 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.168369/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EDSON CORREA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO FERNANDO LOURINHO FERREIRA**, matrícula nº 22200140293663, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 15/12/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.168369/2025-16. Caucaia, 15 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.124425/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR.JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANTONIO BRUNO MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 22200140151095, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 29/08/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n° 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.124425/2025-01. São Benedito, 29 de Agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.139119/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA PATRICIA AMARO DA SILVA**, matrícula nº 22200140270817, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica rescindido, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139119/2025-61. Caucaia, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.139102/2025-11**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA PATRICIA AMARO DA SILVA, matrícula nº 22200140243321, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139102/2025-11. Caucaia, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.170890/2025-13**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP MONSENHOR ODORICO DE ANDRADE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAUIRES LEITE PEREIRA, matrícula nº 22200140104895, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 09/04/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.170890/2025-13. Tauá, 23 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.110851/2025-59**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO TULIO PAIVA NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 22200140109277, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110851/2025-59. Carnaubal, 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.149230/2025-65**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSOR CLODOALDO PINTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WALISON PAULINO DE QUEIROZ, matrícula nº 222001400058788, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.149230/2025-65. Maracanaú, 13 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.154123/2025-59**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) THAÍS LIMA DA COSTA, matrícula nº 22200140019650, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 21/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.154123/2025-59. Fortaleza, 21 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.054300/2025-06**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MINISTRO ANTÔNIO COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) TIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA, matrícula nº 22200140375074, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.054300/2025-06. São Benedito, 12 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**NUP 22001.166414/2025-90**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI SIMÃO ÂNGELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILSON MANOEL DOS SANTOS, matrícula nº 22200140189505, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 19/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.166414/2025-90. Penaforte, 01 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.165882/2025-47

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ARQUITETO ROGÉRIO FROES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JEFFERSON PINHEIRO AMORIM MOURA**, matrícula nº 22200140169660, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.165882/2025-47. Fortaleza, 01 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.063509/2025-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ WAGNER PEREIRA LOPES**, matrícula nº 22200140387722, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 28/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.063509/2025-52. Ipu, 28 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.135068/2025-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MINISTRO ANTONIO COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSÉ WALBER DA COSTA ABREU**, matrícula nº 22200140375082, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.135068/2025-06. São Benedito, 12 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.171097/2025-23

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ VALDO RIBEIRO RAMOS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **PATRICIA VICTORIA LIMA LINDOLFO**, matrícula no 22200140233768, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.171097/2025-23. Fortaleza, 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.037904/2025-80

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MINISTRO ANTONIO COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JACIARA MARIA DAS VIANA**, matrícula nº 22200140318305, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 18/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.037904/2025-80. São Benedito, 18 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.054192/2025-63

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MINISTRO ANTÔNIO COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA JESSICA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140151427, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 27/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.054192/2025-63. São Benedito, 27 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.054237/2025-08

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MINISTRO ANTONIO COELHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TIAGO BARBOSA DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 2220014014045X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 12/03/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.054237/2025-08. São Benedito, 12 de Março de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.109715/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) SARA NICKAELLY APARECIDA DE SOUSA, matrícula nº 22200140248943, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLAUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 29/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo neste hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109715/2025-16. Juazeiro Do Norte, 29 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.145367/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP DR. NAPOLEÃO NEVES DA LUZ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) RAYSSA NILDETE DA SILVA DE MORAES, matrícula no 2220014028950X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145367/2025-41. Jardim, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.146788/2025-99

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE HERONILTON DO NASCIMENTO, matrícula no 22200140000682, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.146788/2025-99. Juazeiro do Norte, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.167207/2025-52

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da LICEU PROFESSOR FRANCISCO OSCAR RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DANIELE MEDEIROS DA COSTA ACACIO, matrícula nº 22200140205373, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 18/02/2025, página 49, Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.167207/2025-52. Maracanau, 03 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.147476/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR LUIZ GONZAGA DA FONSECA MOTA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PEDRO LUCAS PERIGOSO NOGUEIRA, matrícula nº 22200140069070, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 08/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147476/2025-01. Quixadá, 08 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.169957/2025-69

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DONA ANTÔNIA LINDALVA DE MORAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CÍCERA SANTOS SILVA, matrícula nº 22200140207147, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 19/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.169957/2025-69. Milagres, 24 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.039396/2025-74

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR.JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO VICTOR ALVES MENDES SILVA, matrícula nº 22200140244425, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 20/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.039396/2025-74. São Benedito, 20 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



FSC® C126031

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.169464/2025-29

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA MESQUITA**, matrícula nº 22200140363963, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.169464/2025-29. Fortaleza, 16 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.156730/2025-53

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EDSON CORREA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **GEOVANNE RIBEIRO DE FREITAS**, matrícula nº 22200140174621, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.156730/2025-53. Caucaia, 03 de novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.143717/2025-34

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOSÉ TRISTÃO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ADSON COSTA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2220014029712X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Avaliação do Núcleo Gestor da unidade escolar que considere não recomendável a permanência do professor na área ou disciplina para a qual foi contratado, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso III, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.143717/2025-34. Guaiuba, 01 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.145286/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LAURO REBOUÇAS DE OLIVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA KEZIA ALVES BESSERRA**, matrícula nº 22200140055800, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 10/07/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.145286/2025-41. Limoeiro do Norte, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.106981/2025-97

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANA FACO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA DE FATIMA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140217754, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 21/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.106981/2025-97. Beberibe, 28 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.076205/2025-55

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DR.JOÃO ALMIR DE FREITAS BRANDÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO JARDEL OLIVEIRA CUNHA**, matrícula nº 22200140109161, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.076205/2025-55. São Benedito, 05 de Maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.169878/2025-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SILVIA MARIA DOS SANTOS CARDOSO**, matrícula nº 22200140041656, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 29/08/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.169878/2025-58. São Gonçalo Do Amarante, 19 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.168132/2025-27

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MATILDE RODRIGUES VASCONCELOS, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOHN LENNON URCULINO DO VALE, matrícula nº 2220018148693X, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 09/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 08/12/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.168132/2025-27. Uruburetama, 09 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.168635/2025-01

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI TABELIÃO JOSÉ PINTO QUEZADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILLYERME CELESTINO DINO, matrícula no 22200140014284, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.168635/2025-01. Aurora, 05 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.169920/2025-31

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP WALTER RAMOS DE ARAÚJO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FABIO ALVES PITOMBEIRA, matrícula nº 22200140032770, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.169920/2025-31. São Gonçalo Do Amarante, 19 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.156327/2025-24

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM FIGUEIREDO CORREIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALAN HALLEY CARNEIRO VASCONCELOS, matrícula nº 22200140135855, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 03/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.156327/2025-24. Fortaleza, 03 de novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.147376/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP JEOVÁ COSTA LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARCOS VINICIUS CARNEIRO DE LIMA, matrícula nº 22200140278761, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 06/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.147376/2025-76. Russas, 06 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.169478/2025-42

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PARQUE PRESIDENTE VARGAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOYCE MARA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200140363971, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/12/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.169478/2025-42. Fortaleza, 16 de Dezembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.137534/2025-80

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA CLAUDIA AIRES SILVA, matrícula nº 22200140014179, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 16/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.137534/2025-80. Caucaia, 16 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.084327/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da MIGUEL CARNEIRO DA CUNHA EEM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA VANESSA RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140318003, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.084327/2025-15. Tianguá, 15 de maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.139159/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA IRACI PEREIRA DE ALCANTARA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA PATRICIA AMARO DA SILVA**, matrícula nº 22200140091130, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 23/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.139159/2025-11. Caucaia, 23 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.164421/2025-57

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PAULO VI, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **RAFAEL ROCHA ANDRADE**, matrícula nº 22200140023119, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 19/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/09/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual no 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.164421/2025-57. Fortaleza, 19 de novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.127616/2025-16

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) polo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA JOSÉ DIAS SOUSA**, matrícula nº 22200140064435, resolvem, por este instrumento de rescisão do contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 02/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.127616/2025-16. Juazeiro Do Norte, 02 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.106994/2025-66

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANA FACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **THIAGO AUGUSTO DA COSTA SOARE**, matrícula nº 22200140230904, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 28/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.106994/2025-66. Beberibe, 28 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

NUP 22001.160128/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM EDSON CORREA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA LOUREDO**, matrícula nº 22200140333290, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/11/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.160128/2025-11. Caucaia, 10 de novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

PROC 22001.153802/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA REJANE DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 22200181311455, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/01/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.153802/2025-19. Eusebio, 24 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.153803/2025-55**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSORA FRANCISCA LINHARES DE SOUSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARIA REJANE DE LIMA SANTANA**, matrícula nº 22200181311404, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 24/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 15/01/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.153803/2025-55. Eusébio, 24 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.075392/2025-50**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI FARIAS BRITO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ROGES GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 22200140258426, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.075392/2025-50. São Benedito, 30 de abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.138273/2025-15**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **SIMONE BARBOSA COSTA**, matrícula nº 22200140055770, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 19/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/09/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.138273/2025-15. Aracati, 19 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.116374/2025-35**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM BENI CARVALHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **LESLIE JOSE DE CAASTRO SILVA**, matrícula nº 2220014014501X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 13/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/03/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.116374/2025-35. Aracati, 13 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.145265/2025-25**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da COLÉGIO ESTADUAL GOVERNADOR FLÁVIO MARCÍLIO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MURILO OLIVEIRA DE CARVALHO**, matrícula nº 22200140288686, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 13/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.145265/2025-25. Russas, 02 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.156578/2025-17**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **VLAUDIA MARIA ROGERIO BRAGA**, matrícula nº 22200140033521, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/09/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.156578/2025-17. Aracati, 31 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.141673/2025-16**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JOSE DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 22200140305645, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.141673/2025-16. Tabuleiro do Norte, 01 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.161656/2025-97**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LICEU DR. JOSÉ GONDIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **TAMIRE SANTIAGO DOS SANTOS FERNANDES**, matrícula nº 22200140384731, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta



hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.161656/2025-97. Iguatu, 15 de setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.164455/2025-41

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI ESTADO DO PARÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ALVARO VIEIRA ALVES, matrícula nº 22200140072071, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 25/11/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 03/07/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.164455/2025-41. Fortaleza, 25 de novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.108478/2025-76

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AMÁLIA XAVIER, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DIONIZIA DE MELO JACO, matrícula nº 22200140106634, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 09/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.108478/2025-76. Juazeiro do Norte, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.078838/2025-06

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI GABRIEL BEZERRA DE MORAIS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) DEBORAH MARITZZA ARRUDA DE LIMA, matrícula nº 22200140166750, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 05/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.078838/2025-06. Farias Brito, 05 de maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.157935/2025-56

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI DOM FRANCISCO DE ASSIS PIRES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA SOELMA DANTAS BEZERRA JOSUÉ, matrícula nº 22200140236341, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.157935/2025-56. Ipaumirim, 31 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.129784/2025-46

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOAO VICTOR PEREIRA BASTOS, matrícula nº 22200140046801, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 18/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/08/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.129784/2025-46. Juazeiro do Norte, 18 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROC 22001.156233/2025-55

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da PROFESSORA RAQUEL CASTRO E SILVA DE MIRANDA - CEJA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) WANDERSON OLIVEIRA SALES CARVALHO, matrícula nº 22200140125108, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.156233/2025-55. Caucaia, 31 de outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROC 22001.108540/2025-20**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CÓLEGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ CORONEL HERVANO MACEDO JÚNIOR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ZULEY JHOJANA DURAN PENA, matrícula nº 22200140227407, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.108540/2025-20. Juazeiro do Norte, 30 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.063494/2025-22**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da CEJA DOUTOR GERARDO CAMELO MADEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO CLOVIS SILVA MARQUES, matrícula nº 22200140318445, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/04/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.063494/2025-22. Ipu, 01 de Abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.142885/2025-11**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI ARSÉNIO FERREIRA MAIA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA CLARA DE ANDRADE, matrícula nº 22200140362460, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/08/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.142885/2025-11. Limoeiro do Norte, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.160599/2025-29**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM ANASTACIO ALVES BRAGA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA LUCIENE DE LIMA FERNANDES, matrícula nº 22200181585458, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 12/11/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 10/10/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo esta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.160599/2025-29. Itapipoca, 12 de Novembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.141677/2025-96**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI ANTONIO VIDAL MALVEIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOSE DANIEL DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200140127127, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/10/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.141677/2025-96. Tabuleiro do Norte, 01 de Outubro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.137342/2025-73**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEM MANUEL MATOSO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCAS DOUGLAS DA SILVA, matrícula nº 22200140073922, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.137342/2025-73. Russas, 15 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO Nº22001.137314/2025-56**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEM MANUEL MATOSO FILHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GEOVANIO FELIPE OLIVEIRA MARTINS, matrícula nº 22200140090746, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 15/09/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/05/2025. Término do prazo contratual, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.137314/2025-56. Russas, 15 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO N°22001.110828/2025-64**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCO DAS CHAGAS DE BRITO VIEIRA**, matrícula nº 22200140101942, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 14/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.110828/2025-64. Carnaubal, 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO N°22001.103532/2025-97**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR SEBASTIÃO VASCONCELOS SOBRINHO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EDMILTON VIEIRA ROCHA JUNIOR**, matrícula nº 22200140057307, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/06/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.103532/2025-97. Tianguá, 01 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO N°22001.034410/2025-43**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI AUTON ARAGÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **JEAN RODRIGUES MESQUITA**, matrícula nº 22200140303731, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 14/02/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.034410/2025-43. Ipu, 14 de Fevereiro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO N°22001.110817/2025-84**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOAQUIM BASTOS GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **MARCIO CANDIDO DA SILVA**, matrícula nº 22200140109269, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 07/04/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.110817/2025-84. Carnaubal, 31 de Julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**  
**PROCESSO N°22001.135945/2025-31**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PLÁCIDO ADERALDO CASTELO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **ANA MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS**, matrícula nº 22200140027920, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 10/09/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 11/09/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 22001.135945/2025-31. Cariri, 10 de Setembro de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Marcos Felipe Vicente  
 COORDENADOR/ASJUR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**  
**NUP 22001.089639/2025-15**

CONTRATO N° 008/2023 - TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL – NUP 22001.089639/2025-15 e seus respectivos apensos de n.º 22001.121471/2025-40 – 22001.093160/2025-83, 43022.006533/2025-16, 22001.168854/2025-81, 22001.101988/2025-12. - Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº 008/2023 cujo objeto é a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE FAMÍLIA AGRÍCOLA EM SANTA RITA, MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE, firmado entre o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, órgão do Poder Executivo Estadual, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza - CE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291 SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e a Empresa NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, estabelecida na PC 23 de junho, nº 32, Sala 15-Centro, Eusébio, Ceará, CEP. 61.760.000, inscrita no CNPJ nº 15.730.480/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sra. LÚCIA DE FATIMA VICTOR DE OLIVEIRA, brasileira, com RG nº 98010310020 SSP/CE, e CPF nº 141.350.603-82 , com a interveniência da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, MATRÍCULA: 30001575, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 424.082.963-15, residente e domiciliado nesta capital, conforme a seguir estipulado: A Secretaria da Educação do Estado do Ceará, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, no uso de suas atribuições legais: Considerando que, a empresa manteve-se inerte em tomar as providências necessárias para regularizar a situação para execução do contrato. Considerando o descumprimento contratual, sem que haja justificativa da empresa para tal inexecução parcial de execução contratual; Considerando que foi respeitado o direito de defesa e contraditório. RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica **rescindido**, a partir desta data, **o Contrato em epígrafe**, firmado entre a Secretaria da Educação do Estado do Ceará e a Empresa NOCAL ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral da SEDUC/CE, nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei 8666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos II e III, do referido diploma legal. O presente Termo, deve o seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado. Fortaleza, 07 de Janeiro de 2026. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação. - JOSÉ VALDECI REBOUÇAS, INTERVENIENTE. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

Ana Talita Ferreira Alves  
 COORDENADORA - ASJUR

## SECRETARIA DO ESPORTE

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – ASMI Nº001/2026 SESPORTE**

OBJETO: COPA E FEIRA DA REFORMA AGRÁRIA 2026. O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria do Esporte do Estado do Ceará – SESPORTE torna público que durante o mês de janeiro de 2026 publicará o edital, com o intuito do recebimento de propostas, visando seleção de entidade executora da Copa e Feira da Reforma Agrária, já de acordo com a regulamentação, a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e as normas complementares que regem a matéria do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, atualizado pelo Decreto Estadual nº 32.872, de 04 de novembro de 2018 e a Lei Complementar nº 178/2018. O edital e os demais documentos anexos serão publicados na íntegra no endereço eletrônico [www.esporte.ce.gov.br](http://www.esporte.ce.gov.br). Dentre as principais informações o edital trará: Modelo de Proposta para entidade para detalhamento das ações; Critérios de seleção; Cronograma da seleção; Modelo de Plano de Trabalho para entidade selecionada. Fortaleza, 08 de janeiro 2026. Signatário: Rogério Nogueira Pinheiro - Secretário do Esporte do Estado do Ceará.

Bergson Gomes Bezerra  
COORDENADOR JURÍDICO

## SECRETARIA DA FAZENDA

**PORATARIA Nº15/2026** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve **TORNAR SEM EFEITO** a portaria 377/2025 de 16 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial em 04.11.2025, que designou **ANA VIRGÍNIA GURGEL RÊGO**, Orientador de Célula DNS3, matrícula nº 497785.1.1, para participar do 25º Curso sobre Lei de Responsabilidade Fiscal. SECRETARIA DA FAZENDA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Guilherme França Moraes  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº016/2026.****INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL EM FACE DE PRIMER SOLUÇÕES LTDA, PARA A APURAÇÃO DOS FATOS E A INDICAÇÃO DAS EVENTUAIS SANÇÕES CABÍVEIS PELO DESCUMPRIMENTO DA CLÁUSULA 5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL Nº53/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº90031/2024 DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DO ÓRGÃO CONTRATANTE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 4º e 5º do Decreto Estadual nº 36.328, de 5 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face de PRIMER SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº47.725.628/0001-18, para a apuração dos fatos e a indicação das eventuais sanções cabíveis pelo descumprimento de cláusula 5.1.condições de entrega do termo de referência do edital nº 53/2024, do pregão eletrônico nº 90031/2024 da Universidade Federal de Lavras, celebrado entre PRIMER SOLUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em razão da inexecução da entrega de refrigeradores duplex, nos termos da legislação aplicável.

Art. 2º. Constituir Comissão Processante para condução do Processo Administrativo de Responsabilização Contratual em face de PRIMER SOLUÇÕES LTDA, no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, composta pelos seguintes servidores públicos estaduais estáveis: Antônia Susely Bezerra Martins, matrícula nº 103.578-1-0, membro titular representante da Secex- Receita e Heloísa Helena Evangelista, matrícula nº 095995-1-7, membro titular representante da Secex-PGI;

Art. 3º. O presente Processo Administrativo de Responsabilização Contratual deverá ser concluído no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.  
Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº003/2026**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Instrução Normativa nº 77, de 08 de novembro de 2019; e CONSIDERANDO que o contribuinte da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM JUAZEIRO DO NORTE não atendeu à convocação feita pelo Orientador da Célula de Execução, conforme Edital nº 095/2025 (publicado no D.O.E. de 30 de dezembro de 2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte falso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não têm validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal, porventura neles destacado. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Juazeiro do Norte, 14 de janeiro de 2026.

Cícero Ferreira de Freitas  
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DECLARATÓRIO Nº003/2026, DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.464.749-8	SOCORRO OLIMPIO DA SILVA 58916822300

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº591/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, as **EMPRESAS** abaixo relacionadas ficam **CONVOCADAS** a protocolizarem, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO das respectivas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA

## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRFDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	07.250.394-7	59.793.718 YAGO LUCAS NUNES LIMA
02.	06.260.033-8	FRANCISCO TIAGO CORREIA LIMA 61486701353

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº591/2025**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ÁGUA FRIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 39, da Instrução Normativa nº 77, de 8 de novembro de 2019, FAZ SABER QUE, pelo presente Edital de Convocação, a **EMPRESA** abaixo relacionada fica **CONVOCADA** a protocolizar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado do Ceará – D.O.E., processo para fins de regularização cadastral. O não atendimento a presente convocação, via Sistema TRAMITA, implicará BAIXA DE OFÍCIO da respectiva inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - CGF, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação. Fortaleza, aos 13 de janeiro de 2026.

José Valnir de Oliveira  
ORIENTADOR - CEXAT ÁGUA FRIA



## EMPRESAS RELACIONADAS NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ÓRDEM	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
01.	06.776.438-0	TANIA MARIA DA SILVA 04612259300

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº001/2026**

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.775.360-4	W DOS SANTOS MORAIS

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia ,09 de janeiro de 2026.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2026**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº006/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.055.611-3	NCM COMERCIO VAREJISTA DE JOIAS E SEMIJOIAS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2026**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA,em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Célia de Souza Lima Carneiro

ORIENTADORA DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2026 DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.128.560-1	GCN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº024/2022 (SACC 1214298 - PRÉ RESERVA 1424822)**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: ELOGROUP DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 08.670.505/0001-75; V - ENDEREÇO: Rua da Quitanda, nº 60, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP 20011-030; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do processo administrativo nº 19001.297430/2025-19; Artigo 40, inciso XI, Artigo 55, inciso III, art. 65, Inciso I, alínea “b”, e §º todos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo **ALTERAÇÃO QUANTITATIVA e REAJUSTAR o Contrato nº024/2022;** IX - VALOR GLOBAL: R\$ 1.208.628,66 (um milhão, duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e seis centavos); X - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através deste Aditivo; XI - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 13/01/2026; XII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e André Rego Macieira e Sonia Marilia Teixeira Facirolí, REPRESENTANTES LEGAIS DA CONTRATADA.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA EXECUTIVA DO TESOURO ESTADUAL DE METAS FICAIIS

Publique-se.

**EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRÉSTIMO**

Contrato de Empréstimo Nº 6035/OC-BR entre o **BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID** e o ESTADO DO CEARÁ. Valor do Contrato é de até US\$80.000.000,00 (oitenta milhões de Dólares). Mutuário: O Estado do Ceará. Contrapartida Local: equivalente a US\$8.000.000,00 (oito milhões de Dólares). Finalidade do Contrato: O objeto deste Contrato é **acordar os termos e condições em que o Banco concede um empréstimo ao Mutuário** para contribuir ao financiamento e execução ao Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Ceará – PROFISCO III – CE. Órgão Executor: Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Prazo para desembolsos: O Prazo Original de Desembolsos será de 5 (cinco) anos contados a partir da data de entrada em vigor deste Contrato. Prazos de Carência: 72 meses. Amortização: 15 de janeiro de 2031 a 15 de janeiro de 2050. Juros: é a Taxa de Referência SOFR (Secured Overnight Financing Rate) de 03 meses, acrescida de funding margin e lending spread a serem definidos periodicamente pelo BID - Artigo 3.07 das Normas Gerais. Comissão de Crédito: (Comissão sobre saldo não desembolsado): até 0,75% a.a. Data da assinatura: 30/12/2025, Signatários: pelo BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, representado pelo Sra. Annette Bettina Killmer, Representante no Brasil; pelo Estado do Ceará: o Governador, Elmano de Freitas da Costa.

Roberta de Alencar Pita

SECRETARIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº04, de 08 de janeiro de 2026.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE ENERGÉTICOS E ISOTÔNICOS, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto n.º 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 01, de 05 de janeiro de 2026, passa a vigorar com alteração dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.012.0029.00091	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO COMBAT ENERGY DRINK MIX DE FRUTAS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,39
03.012.0029.00261	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK DUNGEONS & DRAGONS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,39
03.012.0029.00014	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,39
03.012.0029.00090	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO EXPLOSION ENERGY DRINK FRUTAS TROPICAIS LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,39
03.012.0029.00156	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO FIRE CITRUS ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,39
03.012.0029.00155	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO ICE GRAPE ENERGY DRINK LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,39
03.012.0029.00089	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO JUNGLE ENERGY DRINK ACAI LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,39
03.012.0029.00085	ENERGETICO LATA 473ML	ENERGETICO VULCANO WILD ENERGY DRINK MORANGO SELVAGEM LATA 473ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	9,39
03.012.0074.00002	ENERGETICO LATA 710ML	ENERGETICO VULCANO ENERGY DRINK LATA 710ML	SOL BEBIDAS	LATA	UN	13,99

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2026.

Roberta de Alencar Pita  
SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº05**, de 08 de janeiro de 2026.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE CERVEJAS E CHOPES, PARA EFEITO DE DEFINIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) DEVIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes, RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 02, de 05 de janeiro de 2026, passa a vigorar com inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.002.0059.00584	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA SKOL PILSEN LATA 350ML PACK COM 12	AMBEV	PACK	UN	39,49
03.002.0059.00585	CERVEJA LATA 350ML	CERVEJA BRAHMA CHOPP PILSEN LATA 350ML PACK COM 12	AMBEV	PACK	UN	41,90

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2026.

Roberta de Alencar Pita  
SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº06**, de 08 de janeiro de 2026.

**ALTERA O ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026, QUE DIVULGA OS VALORES RELATIVOS À VENDA A CONSUMIDOR FINAL DE REFRIGERANTES, PARA EFEITO DE COBRANÇA DO ICMS POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso III do art. 93 da Constituição Estadual, e CONSIDERANDO a necessidade de manter a legislação estadual atualizada, no que concerne aos preços indicados Controle Fiscal de Preço (COFIP) da Secretaria da Fazenda (SEFAZ), que toma por base os valores médios de mercadorias constantes de Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), conforme o disposto no art. 35 do Decreto nº. 33.327, de 30 de outubro de 2019; CONSIDERANDO o lançamento de novos produtos no mercado por parte de seus fabricantes; RESOLVE:

Art. 1.º O Anexo Único da Instrução Normativa n.º 03, de 05 de janeiro de 2026, passa a vigorar com inclusão dos seguintes produtos:

CÓDIGO FISCAL DO PRODUTO	ESPÉCIE	PRODUTO	FABRICANTE	EMBALAGEM	UND	VALOR DE REFERÊNCIA
03.001.0011.00249	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L + PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PACK	UN	8,59
03.001.0011.00220	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L	AMBEV	PACK	UN	8,59
03.001.0011.00218	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PACK	UN	8,69
03.001.0011.00219	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 1L	REFRIGERANTE PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 1L PACK COM 2	AMBEV	PACK	UN	8,59
03.001.0091.01043	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	15,50
03.001.0091.00991	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + ANTARCTICA SODA LIMONADA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	15,50
03.001.0091.00994	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	15,50
03.001.0091.00992	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + PEPSI COLA GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	15,50
03.001.0091.01015	REFRIGERANTE DESCARTAVEL 2L	KIT REFRIGERANTE ANTARCTICA GUARANA ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L + PEPSI COLA BLACK ZERO GARRAFA PET DESCARTAVEL 2L	AMBEV	PACK	UN	15,50

Art. 2.º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de janeiro de 2026.  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de janeiro de 2026.

Roberta de Alencar Pita  
SECRETÁRIA DA FAZENDA, EM EXERCÍCIO



## COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ

### EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO NÃO ONEROSA DE BEM IMÓVEL Nº001/2026

PROCESSO: 19022.000547/2023-80 CEDENTE: ESTADO DO CEARÁ, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.954.480/0001-79, com sede de governo na cidade de Fortaleza/CE, à Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Sede 01, bairro: Centro, CEP: 60.055-000, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.954.597/0001-52, neste ato representado pela Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, ROBERTA DE ALENCAR PITA, conforme o Art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 35.505/2023. CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTANEIRA, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.385.503/0001-71, com sede na Rua Furtado Leite, nº 272, Centro, Altaneira/CE, CEP: 63.195-000, neste ato representado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES. OBJETO: Cessão de todos os direitos e obrigações decorrentes da posse do ativo imobiliário cadastrado no Sistema de Gestão de Bens Imóveis - SGBI sob o nº 1327, localizado na Rua Joaquim Soares da Silva (antiga Rua Padre Anchieta), 345, Bairro Centro, Altaneira/CE, CEP: 60.195-000, para o fim exclusivo de Alugar parte da Administração municipal, em especial a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, do qual o CESSIONÁRIO tem pleno conhecimento dos seus termos e se obriga a cumpri-lo em todas as suas cláusulas e condições, assumindo, neste ato, a responsabilidade por todos os atos e/ou omissões durante a vigência do respectivo contrato, ainda que seus efeitos venham a ser gerados e/ou conhecidos em momento posterior. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 38 da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, c/c Art. 7º, inciso III e Art. 52 do Decreto Estadual nº 35.505/2023, bem como a Resolução nº 005/2025 (Anexo I) do Conselho Estadual de Administração e Gestão de Ativos - CONAG, aprovada na 11ª Reunião Ordinária do CONAG, ocorrida em 01 de outubro de 2025 e publicada no DOE/CE em 03 de novembro de 2025. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos. DATA DA ASSINATURA: 12 de janeiro de 2025. SIGNATÁRIOS: O ESTADO DO CEARÁ, representado pela SECRETARIA DA FAZENDA, nos termos do art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 296, de 16 de dezembro de 2022, assinado por ROBERTA DE ALENCAR PITA, Secretária Executiva do Tesouro e Gestão Fiscal, e o MUNICÍPIO DE ALTANEIRA/CE, representado por ANA KÉSIA DE ALCÂNTARA SOARES, Chefe do Poder Executivo Municipal de Altaneira/CE.

Luiza de Marilac Martins e Silva  
DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 6 de maio de 2025.

## SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**PORTEIRA Nº35/2026 - DETRAN/CE** - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO os preceitos do Código de Trânsito Brasileiro-CTB/Lei 9.503/1997, especialmente, a competência estabelecida no inciso X do artigo 22 e o comando do artigo 129-B; CONSIDERANDO a Resolução CONTRAN nº 807/2020 que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivas de trânsito dos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos(CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual(CL); CONSIDERANDO as disposições do Edital de Credenciamento DETRAN-CE nº. 02/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 13 de agosto de 2021, que estabelece normas para o credenciamento de Instituições Credoras, assim definidas no Inciso VII do Artigo 2º da Resolução CONTRAN nº 807/2020, para a realização direta do registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo no DETRAN/CE por meio eletrônico. CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº. 08012.160946/2025-63. RESOLVE: ART. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do artigo 25 do Edital de Credenciamento Detran/CE nº 02/2021, a contar de 11 de janeiro de 2026, momento em que se encerrou a vigência da Portaria nº. 144/2025 DETRAN/CE, da instituição credora **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/A** inscrita no CNPJ nº 06.043.050/0001-32, para fins da realização direta do registro de contrato no DETRAN/CE, por meio eletrônico, para o registro e o licenciamento do veículo automotor e para a constituição da garantia real. ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Waldemir Catano de Sena Júnior  
SUPERINTENDENTE



## COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº113/CEGÁS/2023

I – ESPÉCIE: 1º(PRIMEIRO)TERMO DE ADITAMENTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III – ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: SMARTLEADER DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.; V – ENDEREÇO: Com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Dr. Chueri Zaidan, 1550, bairro Vila São Francisco, CEP: 04.711-130; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016; Justificativa da Gerência de Recursos Humanos com o de acordo do Diretor Administrativo e Financeiro da CEGAS; FORO: De Fortaleza/Ce; VII –OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 30.465,78 (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais setenta e oito centavos); IX – VIGÊNCIA: com término previsto para 12.03.2028; X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XI – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 09 de janeiro de 2025; XII – SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS), Thiago Gomes(SMARTLEADER).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

### EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/CEGÁS/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: NEW LEAF CONCEITO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA; OBJETO: **Serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para as categorias, condições e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20250002/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 17 (dezessete) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 2.287.627,63 (dois milhões duzentos e oitenta e sete mil seiscentos e vinte e sete reais sessenta e três centavos), pagos na primeira quinta feira após 15 dias do recebimento da fatura no protocolo da CEGAS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos oriundo da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 13 de janeiro de 2026; SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e João Batista Rocha Filho(NEW LEAF).

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

\*\*\* \* \*\*\* \*

Fortaleza, 13 de janeiro de 2026.

## EXTRATO DE DOCUMENTO

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº20250013/ CEGÁS/REGIDA PELA LEI 13.303/2016

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, Sr. Miguel Antonio Cedraz Nery, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Especial de Licitação 03 cumprida todas as exigências do procedimento da licitação regida pela Lei Federal nº 13.303/2016, com critério de julgamento Menor Preço, Edital nº. 20250013/CEGAS, processo nº. NUP 08052.000309/2025-62, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços engenharia para construção de ramais em redes de polietileno de alta densidade em Fortaleza

e Região Metropolitana, de acordo com as especificações e quantificados previstos no Anexo A - Termo de Referência do edital. Assim, nos termos da legislação vigente, Art. 155, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da empresa **REPARA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, com o valor global de R\$ 3.094.000,00 (três milhões noventa e quatro mil reais). COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS, em Fortaleza-Ce., 13 de janeiro de 2026.

Miguel Antonio Cedraz Nery  
DIRETOR-PRESIDENTE

### COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

#### Nº DO DOCUMENTO 001/METROFOR/2026

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; CONTRATADA: MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME; OBJETO: **preSTAçãO dOS SERVIçOS EVENTUAIS dE RESERVA, EMISsão E ENTREGA dE BILHETEs dE PASSAGENS TERRESTREs RODOVIÁRIAS INTERMUNICIPAlIS E TAXA dE EMBARQUE** para o interior do Estado do Ceará (exceto Região Metropolitana de Fortaleza), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Participação nº 20250023 e na proposta do CONTRATADO; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: 05 (cinco) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR: R\$ 49.486,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Sub Produto: 041207 – Passagem Terrestre, Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2026; SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo pela empresa MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

#### **PORtARIA N°03/2026.**

#### **INSTITUI A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA AUXÍLIO CATADOR 2026.**

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do disposto na Lei Estadual Nº 17.377, 30 de dezembro de 2020, que torna permanente a política pública social instituída por meio da Lei Nº 17.256, de 31 de julho de 2020, que dispõe sobre Programa de Auxílio Financeiro aos catadores do estado do Ceará em decorrência da prestação de serviços ambientais, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Acompanhamento do Programa Auxílio Catador 2026.

Art. 2º Designar os integrantes, que constam no art. 3º, incisos I a III deste Ato, para, sob a coordenação do primeiro, compor a Comissão de Acompanhamento do Programa Auxílio Catador 2026.

Art. 3º Integram a Comissão de Acompanhamento do Programa Auxílio Catador 2026, os seguintes servidores:

I - Mônica Carvalho Freitas, Gestora Ambiental, Matrícula nº 000560-1-4;  
II - Amanda Dias Gomes, Coordenadora, Matrícula nº 30000757;  
III - Ana Vitória Maciel Feijó, Orientadora de Célula, Matrícula nº 30001494.

§ 1º Os pareceres técnicos serão assinados em conjunto pelos servidores ora designados, constituindo função não remunerada e considerada atividade de relevante interesse público.

§ 2º Em caso de ausência de um dos servidores, terão plena validade os respectivos pareceres assinados por 02 (dois) destes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Vilma Maria Freire dos Anjos

SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

Registre-se e publique-se.

### SECRETARIA DAS MULHERES

#### TERMO DE ADESÃO N°059/2026/SEM

PROCESSO NUP: 62000.000019/2026-51 TERMO DE ADESÃO FIRMADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DAS MULHERES, E O MUNICÍPIO DE FORTALEZA. OBJETO: A adesão ao Programa Ceará por Elas, que tem como objetivo **promover a integração interinstitucional para o desenvolvimento articulado de estratégias que visem à ampliação de políticas públicas para mulheres** nos municípios cearenses, por meio de diretrizes unificadas, mediante a adesão das partes envolvidas. JUSTIFICATIVA: A necessidade de estabelecer parcerias com outros entes governamentais para a melhoria das condições de vida e de enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, promovendo o fortalecimento da rede de proteção, o protagonismo feminino e a implementação de políticas públicas direcionadas às mulheres no território municipal.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão terá duração até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que o início de sua vigência será contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021; Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Decreto Estadual nº 35.760/2023. DATA DA ASSINATURA: 08 de janeiro de 2026. FORO: Comarca de Fortaleza. SIGNATÁRIOS: Lia Ferreira Gomes – Secretária das Mulheres; Gabriella Pequeno Costa Gomes de Aguiar – Prefeita do Município de Fortaleza (em exercício).

Viviane Marinho Correia Lima

COORDENADORA JURÍDICA, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado nº 007, Série 3, Ano XVIII, de 13 de janeiro de 2026, que publicou o Extrato do Contrato nº 001/2026, firmado entre a SLS Serviços de Terceirização Ltda. e esta Secretaria das Mulheres, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, destinados ao atendimento das necessidades operacionais do Centro Estadual de Referência e Atendimento à Mulher – CERAM, conforme Pregão Eletrônico nº 20250005-SEM, segue abaixo: **Onde se lê: VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 25 de janeiro de 2026 e término em 24 de janeiro de 2027, prorrogável até o limite legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **Leia-se: VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com início em 25 de janeiro de 2026 e término em 25 de janeiro de 2027, prorrogável até o limite legal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Maria Esther Frota Cristina

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

**PORtARIA 001/2026** - O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL, no uso de suas competências e atribuições legais estabelecidas pela Lei Estadual nº 18.442/2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, TIPO URBANO, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 03 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, conforme o Processo Administrativo NUP 70000.000004/2026-11, durante o mês de FEVEREIRO/2026, totalizando a aquisição de 5 (CINCO) vales-transporte, no valor global de R\$ 972,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS), conforme o disposto no Anexo Único desta Portaria. Fortaleza/CE, em 12 de janeiro de 2026.

Erich Douglas Moreira Chaves  
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 0091/2026/SEPA, 12 DE JANEIRO DE 2026

NOME DO SERVIDOR	DEPARTAMENTO	MATRÍCULA	QUANT	VALOR
FERNANDA EUGENIA MARTINS FREIRES	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30000315	36	R\$ 194,40
FRANCISCO ROBSON DA SILVA JUVENAL	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30000161	36	R\$ 194,40
GABRIELY ANGELO OLIVEIRA	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	3000020X	36	R\$ 194,40
JONATHAN MANSILIA DUARTE	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30001001	36	R\$ 194,40
JULLIANE FEITOSA RICARTE	VTE FORTALEZA SINDIONIBUS	30001584	36	R\$ 194,40
<b>VALOR TOTAL: R\$ 972,00 (NOVECENTOS E SETENTA E DOIS)</b>				

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°001/2024**

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N° 001/2024/SEPA ; II - CONTRATANTE: SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL - SEPA, inscrita no CNPJ 52.041.556/0001-20; III - ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 999, Edson Queiroz, Fortaleza/CE, CEP nº 60811-341; IV - CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO – CENTEC, inscrito no CNPJ N° 03.021.597/0001-49; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jardim, 515, José Bonifácio, Fortaleza/CE ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Estadual nº 12.781/1997, bem como nas justificativas técnicas constantes no Processo Administrativo SPU N° 70000.000969/2025-22; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Replanilhamento de ações e metas do Contrato de Gestão n°001/2024**, com a finalidade de promover adequações técnicas e financeiras para equilibrar a execução das atividades pactuadas, conforme detalhado na Justificativa Técnica e no novo Programa de Trabalho; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 59.885.723,46 (cinquenta e nove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos vinte e três reais e quarenta e seis centavos); X - DA VIGÊNCIA: Entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado; XI - DA RATIFICAÇÃO: ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES; XII - DATA: 12 de Janeiro de 2026; XIII - SIGNATARIOS: ERICH DOUGLAS MOREIRA CHAVES - SECRETARIA ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL SEPA e JOSÉ ACRÍSIO DE SENA - INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC .

Thais Catarinne Uchoa de Oliveira  
COORDENADORIA JURÍDICA - ASJUR

Fortaleza/CE, 12 de janeiro de 2026.

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo 10051.035729/2025-11 - NUP, e, com fundamento no art. 39, inciso II da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE AUTORIZAR O AFASTAMENTO PARA O TRATO DE INTERESSE PARTICULAR, pelo prazo de 02 (dois) anos, do servidor **ITALO RAMONN PONTES GOMES**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, Classe C, Nível V, matrícula nº 300.688-1-5, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir da data da publicação deste Ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Elmano de Freitas da Costa  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL



**PORTARIA N°0011/2026-GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.168585/2025-53, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **MARCELO DE SOUSA MARTINS**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível M, matrícula(s) nº 47893615, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LINGUISTICA, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 1 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA ou 02 de março de 2026, o que ocorrer por último, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza 07 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°0016/2026-GAB** - A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo NUP 22001.000048/2026-98, com fundamento no artigo 110, inciso I, alínea “a”, §1º da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, artigo 51 da Lei 10.884, de 02 de fevereiro de 1984, alterada pela Lei 17.938, de 01 de março de 2022, combinado com o Decreto nº 25.851, de 12 de abril de 2000, e artigos 1º e 2º do Decreto nº 28.871, de 10 de setembro de 2007, e de acordo com o estabelecido na Portaria de nº 0435/2017-GAB, de 04 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2017, RESOLVE autorizar o **afastamento** do(a) servidor(a) **GEORGIA KARINNE SOARES SILVA SOUSA**, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, nível K, matrícula(s) nº 30435419, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM LETRAS, ministrado pelo(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, por 01 (um) ano a partir da publicação desta PORTARIA, sem ônus para o Estado, tendo em vista as despesas efetuadas pelo(a) servidor(a), para esse fim, não correrem por conta da dotação orçamentária do Poder Público Estadual, porém sem prejuízo de seus vencimentos e das vantagens fixas de caráter pessoal, ficando o(a) mencionado(a) servidor(a) obrigado a assinar termo de compromisso e responsabilidade e remeter à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria da Educação, os relatórios semestrais das atividades executadas, bem como de apresentar o relatório geral por ocasião do término do afastamento do que constarão: Monografia, Dissertação ou Tese, devidamente aprovados. A não apresentação dos relatórios semestrais implicará a imediata suspensão da portaria autorizadora. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Eliana Nunes Estrela  
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 13001.027241/2025-02 – NUP/SUITE; RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ERBE TEIXEIRA FIRMEZA, CPF nº 000.942.933-68, aposentado(a) pelo(a) Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Procurador do Estado, Classe A, matrícula nº 096538-1-3, com óbito em 31/07/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 39.933,31 (trinta e nove mil, novecentos e trinta e três reais, e trinta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 31/07/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 21/10/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
MARIA DO SOCORRO FURTADO	COMPANHEIRA	081.373.663-34	39.933,31	Art. 77, §2º, inciso V, alínea ‘c’, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 10061.023571/2024-37, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do Sr. RAIMUNDO LAURENTINO FILHO, CPF: 051.353.203-00, matrícula nº 022.073-1-1, ex-militar reformado da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de 2º SARGENTO, percebendo o soldo da graduação superior, com óbito em 25/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.194,29 (sete mil cento e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), correspondente a totalidade dos proventos do falecido e CESSAR os efeitos do ato que concedeu pensão provisória a beneficiária, publicado no DOE Nº 124, de 04/07/2024 conforme descrição abaixo. A partir de 25/04/2024: NOME: Maria Marnice Silva Laurentino PARENTESCO: Cônjugue CPF: 235.836.813-04 VALOR: R\$ 7.194,29 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 31032.002441/2025-69 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Erasmo Miessa Ruiz, CPF nº 041.501.938-94, Lotado(a) pelo(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNCEE, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referencia N, matrícula nº 00652016, com óbito em 30/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 14.610,44 (Quatorze Mil, Seiscents e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 30/01/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/04/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
CECILIA DE FIGUEIREDO CORREIA RUIZ	CÔNJUGE	320.844.123-15	7.305,22	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.
CARMEN FIGUEIREDO CORREIA MIESSA RUIZ	FILHA(NASCIDA EM 17/03/2007)	070.679.793-07	7.305,22	Art.6º, §1º, II, a

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 11869070/2022 – VIPROC, 46072.003665/2024-16 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Iaciara Martins de lomonaco, CPF nº 38122766315, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Agente de Administração, nível/referencia 26, matrícula nº 40007814, com óbito em 01/12/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 831,88 (Oitocentos e trinta e um reais e oitenta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2022 até 06/06/2025, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 20/04/2023: A partir de 01/12/2022 até 06/06/2025, data do óbito do solicitante.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Ronaldo Machado Lopes Lomonaco	CÔNJUGE	073.228.793-68	831,88	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – Não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10943417/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **TRISTAO GONCALVES DE OLIVEIRA**, CPF 175.053.213-15, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06642810, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/12/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 933,00
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826/1974	RS 139,95
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (13,63%) - Lei nº 16.241/2017	RS 127,17
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.200,12</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 23 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares  
PRESIDENTE



## SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA N°009/2026** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, CONCEDER VALE TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art.6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de JANEIRO2026. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL- SPS em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°009/2026 , DE 14 DE JANEIRO DE 2026

Nº	NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	FOLHA	LOTAÇÃO	TIPO	QUANTIDADE
01	ALUISIO CLESSO DO NASCIMENTO	AUX. SERV. GERAIS	5000601-8	7800	SEDE	A	42
02	AMINTAS DA SILVA	VIGIA	5000521-6	7922	CESF	A/F	28/28
03	ANA CLARA LOPES ARAUJO	ATENDENTE INFANTIL	401767-1-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
04	ANA DE FATIMA CAMPOS CAVALCANTE	ATENDENTE INFANTIL	4015291-1	7906	ADOC	A	28
05	ANA MARIA DOS SANTOS	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	3005841-0	7800	SEDE	A	42
06	ANA TEREZA CORREIA LIMA FIRMINO	CARGO COMISSIONADO	3000103-6	7800	SEDE	A/F	42/42
07	ANANIAS DIAS DE OLIVEIRA FILHO	MOTORISTA	1078061-6	7807	CCSV	A/S	28/28
08	ANTONIO CARLOS SALES BARROSO	AUX. SERV. GERAIS	5000141-5	7980	ESCOLA VIDA, S E ARTE	A	42
09	CLEIDE LOPES CARNEIRO DA COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016521-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
10	CONCEIÇÃO APARECIDA DA S COSTA	ATENDENTE INFANTIL	4016421-9	7806	CCSF	A	42
11	DALILA MÁRCIA MOTA BRAGA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4050051-0	7800	SEDE	A	42
12	DENISE DOS SANTOS LIMA MENDONCA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4018911-4	7800	SEDE	A	42
13	EDUARDO SALES DE VASCONCELOS	VIGIA	200712-1-4	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A/F	28/28
14	EDVALDO NONATO DE SOUSA	VIGIA	3004901-2	7811	CEART	A	28
15	EVLARIO FERNANDES DE ASSUNCAO	VIGIA	200700-1-3	7907	CSMF	A	28
16	FERNANDA FEREIRA DO NASCIMENTO	COZINHEIRO	4011701-6	7924	CECAL	A/F	42/42
17	FERNANDA MARIA MARTINS TEODOSIO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	401264-1-4	7918	CEABM	A	42
18	FRANCICLEIDE SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4012591-4	7906	ADOC	A	42
19	FRANCISCA F. SOARES SARMENTO	AUX. SERV. GERAIS	2008241-0	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	42
20	FRANCISCA VIRGINETE MOREIRA MEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4014061-1	7909	URLBM	A	28
21	FRANCISCO ANTONIO BRAGA DA SILVA	OFICIAL DE MANUTENCAO	5000111-3	7800	SEDE	A	28
22	FRANCISCO CARDOSO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	500058-1-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
23	FRANCISCO DE ASSIS SERRA AZUL	CONTINUO	2023811-9	7800	SEDE	A	42/42
24	FRANCISCO EUDES M LIMA	MOTORISTA	5000051-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
25	FRANCISCO EVALNILDI PINHEIRO	AUX. SERV. GERAIS	4014321-1	7800	SEDE	A	28
26	GIRLENE LOURENÇO DE SOUZA	AUX. SERV. GERAIS	4017281-5	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
27	HENRIQUE JORGE DOS SANTOS SILVA	CONTINUO	4011121-2	7800	SEDE	A	28
28	IDEVALDO ROCHA DE SOUZA	VIGIA	2004781-X	7800	SEDE	A/E	28/28
29	IRENE PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2005351-8	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
30	IVONILDA SOLON RODRIGUES	ATENDENTE INFANTIL	4018371-X	7906	ADOC	A	42
31	JOSE DEMONTIE A. MACEDO DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	3001231-3	7800	SEDE	A	28
32	JOSE VALDECY SILVA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	4016971-7	7806	CCSF	A	28
33	JOSE WILLIAM DA SILVA	CONTINUO	2024921-8	7808	CCST	A	28
34	JOSEMAR LEITAO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	3004061-9	7921	CREAS	A	28
35	JUDITE LÚCIA FRANÇA	AUX. SERV. GERAIS	4016071-6	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	42
36	JUVENAL BEZERRA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	200156-1-6	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
37	LIDUINA MARIA DE OLIVEIRA GOMES	AT. DE ENFERMAGEM	4017371-4	7931	CASAS ABRIGO	A	28
38	LUCIA BEZERRA DE SOUSA	ATENDENTE INFANTIL	4016641-6	7906	ADOC	A	28
39	LUCIA HELENA DOS SANTOS	LACTARISTA	4018291-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
40	LUCIANO ALMEIDA PINTO	INSTRUTOR EDUCACIONAL	4012661-9	7806	CCSF	A	28
41	LUIZA BASTOS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	5000471-9	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
42	MARGARIDA MARIA MAIA FERREIRA	ATENDENTE INFANTIL	4008671-4	7922	CESF	A	42
43	MARIA DE FÁTIMA DE MENEZES GOES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4050251-3	7429	CECAL	A/F	42/42
44	MARIA ELIANE LIMA RIBEIRO	ATENDENTE INFANTIL	4015191-5	7931	CASAS ABRIGO	A	28
45	MARIA GENI PEREIRA DA SILVA	ATENDENTE INFANTIL	4016551-7	7903	ABRIGO TIA JULIA	A	28
46	MARIA GORETH BRITO DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	4018271-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/J	28/28
47	MARIA JOANICE S. DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRACAO	400681-1-2	7815	ABRIGO DE IDOSOS	A	28
48	MARIA NATECE FREITAS DE LIMA	ATENDENTE INFANTIL	4017041-3	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/H	28/28
49	MARIA VALDEREZ BATISTA DOS SANTOS	ASSIS DE ADMINISTRACAO	2000651-X	7814	CASA DO CAMINHO	A	28
50	MARTA LUCIA PIMENTEL CAMPOS	ATENDENTE INFANTIL	401398-1-8	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
51	MOESIO MENDES DA SILVA	AUX. SERV. GERAIS	3004441-X	7800	SEDE	A	42
52	ODISSELIA BARBOSA FELIX CORREIA	ATENDENTE INFANTIL	401393-1-1	7931	CASAS ABRIGO	A	28
53	PEDRO ROCHA LINHARES	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	4017971-2	7978	ESPAÇO VIVA GENTE	A	42
54	RAIMUNDO ELIANDRO S MENEZES	AUX. SERV. GERAIS	2009381-1	7800	SEDE	A/F	42/42
55	ROBERIO GOMES PIRES	AUX. SERV. GERAIS	500023-1-4	7918	CEABM	E	28
56	ROBERTO ALVES BARROS	CONTINUO	2024611-1	7800	SEDE	A	42
57	SHEYLA MARIA DA SILVA RODRIGUES	AUX. SERV. GERAIS	5000421-X	7903	ABRIGO TIA JULIA	A/F	28/28
58	VANDA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4050351-X	7930	NIPRO	A	42
59	VANIA GONCALVES	ATENDENTE INFANTIL	4012991-X	7931	CASAS ABRIGO	A	28
60	VANIA NOBRE MAGALÃES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	4050361-7	7800	SEDE	A	42

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°010/2026** - A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 31 §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO de **MARIA EUNICE ANDRADE BRITO**, matrícula nº 300002-1-8, que exercia a função de Técnico em Contabilidade, ocorrido em 01.01.2026, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Norões Milfont em 08.01.2026, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Jade Afonso Romero  
SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



**PORTEARIA Nº012/2026** - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08107302/2023 do VIPROC, RESOLVE APPLICAR a servidora **MARIA VANDA XIMENES ALBUQUERQUE**, que exerce a função de Monitor de Atividades Comunitárias, Grupo Ocupacional ADO, referência 30, matrícula nº 300548-1-4, desta Secretaria, a **PENA DE SUSPENSÃO** por 15 (quinze) dias, nos termos do art. 198 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, por haver infringido o disposto no art. 193, inciso XIV da Lei supracitada. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Jade Afonso Romero  
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DOAÇÃO N°02/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO DA PRIMEIRA INFÂNCIA - IPREDE**, com sede na Rua Professor Carlos Lobo, nº 15 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP: 60821-740, inscrito no CNPJ sob o nº 11.088.218/0001-66, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Presidente, o Sr. Francisco Sulivan Bastos Mota e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representado por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a **doação**, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **dos bens integrantes do patrimônio** da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. CLÁUSULA SEGUNDA: A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011, bem como na Lei nº 11.377, de 18 de novembro de 1987, pela qual entidade é reconhecida de utilidade pública, e na Doação autorizada pelo Decreto nº 37.053, de 29 de dezembro de 2025, estando vinculada ao processo administrativo nº 47001.016209/2025-13. CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao atendimento das atividades que lhes são pertinentes, com cláusula de reversão. No caso de veículo este deverá ser transferido para o donatário no prazo de 30 dias, computados a partir da data da publicação deste termo. Parágrafo único. Após o recebimento do objeto o DONATÁRIO assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização dos mesmos. CLÁUSULA QUARTA: Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverá ser devolvido à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta DOAÇÃO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de janeiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social; Francisco Sulivan Bastos Mota - Presidente do Instituto da Primeira Infância e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### TERMO DE DOAÇÃO N°03/2026

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Proteção Social – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60130-160, inscrita no CNPJ sob Nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada DOADORA, representada por sua Secretária da Proteção Social, a Sra. Jade Afonso Romero, e o **CENTRO ESPÍRITA “O POBRE DE DEUS”**, com sede na Rua Silva Jardim, nº 879 – Santa Terezinha, Viçosa do Ceará/CE, CEP: 62300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 86.732.443/0001-92, doravante denominado DONATÁRIO, representado por seu Presidente, o Sr. Jorge Carneiro Figueira e com a interveniência da Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Ed. SEPLAG, 3º andar, Cambeba, Fortaleza-CE, CEP: 60.830-120, inscrita no CNPJ sob nº 08.691.976/0001-60, representada por seu Secretário do Planejamento e Gestão, Sr. Alexandre Sobreira Cialdini, celebram este Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições que reciprocamente, outorgam e aceitam. CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste instrumento a **doação**, por parte da DOADORA ao DONATÁRIO **dos bens integrantes do patrimônio** da mesma, conforme discriminação no Anexo Único deste Termo. CLAUSULA SEGUNDA: A presente DOAÇÃO far-se-á de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 13.476, de 20 de maio de 2004, alterada pela Lei Estadual nº 14.891, de 31 de março de 2011, bem como na Lei nº 12.624, de 20 de setembro de 1996, pela qual a entidade é reconhecida de utilidade pública, e na Doação autorizada pelo Decreto nº 37.052, de 29 de dezembro de 2025, estando vinculada ao processo administrativo nº 47001.015673/2025-84. CLÁUSULA TERCEIRA: Os bens objeto desta DOAÇÃO destinar-se-ão ao atendimento das atividades que lhes são pertinentes, com cláusula de reversão. No caso de veículo este deverá ser transferido para o donatário no prazo de 30 dias, computados a partir da data da publicação deste termo. Parágrafo único. Após o recebimento do objeto o DONATÁRIO assume a responsabilidade civil e criminal sobre a utilização dos mesmos. CLÁUSULA QUARTA: Havendo descumprimento da Cláusula Terceira, os bens ora doados deverá ser devolvido à DOADORA, revertendo-o, imediatamente, ao patrimônio da mesma. CLÁUSULA QUINTA: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza-CE, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. E para validade do que foi pactuado, firma-se esta DOAÇÃO, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. FORO: Fortaleza/Ce, DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de janeiro de 2026; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social; Jorge Carneiro Figueira - Presidente do Centro Espírita “O Pobre de Deus” e Alexandre Sobreira Cialdini - Secretário do Planejamento e Gestão. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 14 de janeiro de 2026.

José Antônio Ribeiro Maia  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

##### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **THALES DE SOUSA BARBALHO**, brasileiro(a), casado(a), socioeducador(a), matrícula nº 3001673-4. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 08 de janeiro de 2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de dezembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000128/2026-55. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9 e THALES DE SOUSA BARBALHO, Socioeducador, matrícula nº 3001673-4. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

##### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **MARIA MARCIA VIEIRA RODRIGUES**, brasileiro(a), solteiro(a), socioeducador(a), matrícula nº 3000503-1. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 12 de janeiro de 2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de julho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE-CE de 28.12.2016 e Processo NUP 47011.000154/2026-83. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9 e MARIA MARCIA VIEIRA RODRIGUES, Socioeducador, matrícula nº 3000503-1. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



### EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): MARCIA DE VASCONCELOS FERREIRA, brasileiro(a), Solteiro(a), Pedagoga, matrícula nº 3000013-7. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 07 de janeiro de 2026, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº 163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.000110/2026-53. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: ROBERTO BASSAN PEIXOTO, Superintendente, matrícula nº 3002424-9, e MARCIA DE VASCONCELOS FERREIRA, Pedagoga, matrícula nº 3000013-7. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE

### SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**Torna público que Requeriu** a Superintendência Estadual do Meio Ambiente – SEMACE a **Licença de Instalação (ampliação) - LIAM**, referente a Duplicação do Eixão das Águas Lote 06, no município de Pacajus no Estado do Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instalações de Licenciamento da SEMACE.

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

**PORATARIA 005/2026** - PROCESSO Nº 29022.000320/2025-50 INTERESSADO: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 90ª medição de poço profundo (Reajuste) da 101ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de SENADOR POMPEU-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 121,80 (Cento e vinte e um reais e oitenta centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 08 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 11/2026** - PROCESSO Nº 29022.000326/2025-27 INTERESSADO: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 96ª medição de poço profundo (Reajuste) da 107ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de IGUATÚ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 73,08 (Setenta e três reais e oito centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 12/2026** - PROCESSO Nº 29022.000327/2025-71 INTERESSADO: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 97ª medição de poço profundo (Reajuste) da 108ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de QUIXELÔ-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 48,72 (Quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 015/2026** - PROCESSO Nº 29022.000331/2025-30 INTERESSADO: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 101ª medição de poço profundo (Reajuste) da 112ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de CAMPOS SALES-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 7.682,44 (Sete mil , seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 016/2026** - PROCESSO Nº 29022.000332/2025-84 INTERESSADO: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 102ª medição de poço profundo (Reajuste) da 113ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de CAMPOS SALES-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 1.200,60 (Um mil e duzentos reais e sessenta centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 017/2026** - PROCESSO Nº 29022.000333/2025-29 INTERESSADO: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 103ª medição de poço profundo (Reajuste) da 114ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de CAMPOS SALES-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 121,80 (Cento e vinte e um reais e oitenta centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 018/2026** - PROCESSO Nº 29022.000334/2025-73 INTERESSADO: **BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 104ª medição de poço profundo (Reajuste) da 115ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de ACOPÍARA-CE. CONFORME O CONTRATO Nº 14/2023,



BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 2.836,16 (Dois mil, oitocentos e trinta e seis reais e dezesseis centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 019/2026 - PROCESSO N° 29022.000335/2025-18 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 105<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 116<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de ACOPARA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 480,24 (Quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 020/2026 - PROCESSO N° 29022.000336/2025-62 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 106<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 117<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de ACOPARA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 48,72 (Quarenta e oito reais e setenta e dois centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 021/2026 - PROCESSO N° 29022.000337/2025-15 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 107<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 118<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de VARZÉA ALEGRE-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 1.784,10 (Um mil setecentos e oitenta e quatro reais e dez centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 022/2026 - PROCESSO N° 29022.000338/2025-51 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 108<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 119<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de VARZÉA ALEGRE-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 240,12 (Duzentos e quarenta reais e doze centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 023/2026 - PROCESSO N° 29022.000339/2025-04 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 109<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 120<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de VARZÉA ALEGRE-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 24,36 (Vinte e quatro reais e trinta e seis centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 024/2026 - PROCESSO N° 29022.000340/2025-21 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 110<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 121<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de CARIRÉ-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 12.911,45 (Doze mil, novecentos e onze reais e quarenta e cinco centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 26/2026 - PROCESSO N° 29022.000342/2025-10 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 112<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 123<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de CARIRÉ-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 194,88 (Cento e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 06 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 27/2026 - PROCESSO N° 29022.000343/2025-64 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 113<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 124<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de TAMBORIL-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 9.200,29 (Nove mil e duzentos reais e vinte e nove centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 06 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA 28/2026 - PROCESSO N° 29022.000344/2025-17 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 114<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 125<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de GENERAL SAMPAIO-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 9.678,16 (Nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e dezesseis centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 029/2026 - PROCESSO N° 29022.000345/2025-53 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 115<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 126<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de SENADOR POMPEU-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 5.398,89 (Cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 09 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 030/2026 - PROCESSO N° 29022.000346/2025-06 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 116<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 127<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de QUIXELO-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 9.260,76 (Nove mil, duzentos e sessenta reais e setenta e seis centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 13 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 32/2026 - PROCESSO N° 29022.000343/2025-64 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 118<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 129<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de CANINDÉ-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 2.199,21 (Dois mil, cento e noventa e nove reais e vinte e um centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 13 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 33/2026 - PROCESSO N° 29022.000349/2025-31 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 119<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 130<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de MILHÃ-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 1.171,79 (Um mil, cento e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 13 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 34/2026 - PROCESSO N° 29022.000350/2025-66 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 120<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 131<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de SALITRE-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 1.276,98 (Um mil, duzentos e setenta e seis reais e noventa e oito centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 06 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 035/2026 - PROCESSO N° 29022.000351/2025-19 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 121<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 132<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de TAMBORIL-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 3.483,62 (Três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA 036/2026 - PROCESSO N° 29022.000352/2025-55 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA**  
 Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 122<sup>a</sup> medição de poço profundo (Reajuste) da 133<sup>a</sup> medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de GENERAL SAMPAIO-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 1.208,31 (Um mil, duzentos e oito reais e trinta e um centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei n° 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 037/2026 - PROCESSO N° 29022.000353/2025-08 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 123ª medição de poço profundo (Reajuste) da 134ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de GENERAL SAMPAIO-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 1.148,95 (Um mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 038/2026 - PROCESSO N° 29022.000354/2025-44 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 124ª medição de poço profundo (Reajuste) da 135ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de ARATUBA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 14.574,30 (Quatorze mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 039/2026 - PROCESSO N° 29022.000355/2025-99 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 125ª medição de poço profundo (Reajuste) da 136ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de URUOCA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 4.655,64 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 040/2026 - PROCESSO N° 29022.000356/2025-33 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 126ª medição de poço profundo (Reajuste) da 137ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de TEJUÇUOCA-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 2.497,29 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 041/2026 - PROCESSO N° 29022.000357/2025-88 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 127ª medição de poço profundo (Reajuste) da 138ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de PACOTI-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 1.123,48 (Um mil, cento e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 042/2026 - PROCESSO N° 29022.000358/2025-22 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 128ª medição de poço profundo (Reajuste) da 139ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de MORRINHOS-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 12.031,24 (Doze mil, trinta e um reais e vinte e quatro centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 043/2026 - PROCESSO N° 29022.000359/2025-77 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 129ª medição de poço profundo (Reajuste) da 140ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de MORRINHOS-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 5.538,98 (Cinco mil, quinhentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA 044/2026 - PROCESSO N° 29022.000360/2025-00 INTERESSADO: BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA** Esta Diretoria Informa: **O requerente tem realmente direito ao que pleiteia**, referente à solicitação de pagamento correspondente à 130ª medição de poço profundo (Reajuste) da 141ª medição. Período de 12/2023 à 11/2024, no Município de MORRINHOS-CE. CONFORME O CONTRATO N° 14/2023, BARRETO SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS LTDA , No Valor de R\$ 1.858,92 (Um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos). Em se tratando de DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, a referida despesa deverá ser reconhecida pelo Signatário Abaixo assinado, de acordo com o Art. 112,I e o Art 113 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973. Fortaleza, 12 de janeiro de 2026. Reconheço a dívida acima informada.

Marco Antonio de Araújo Bica Junior  
SUPERINTENDENTE

**COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°009/2022/COGERH**

I – ESPÉCIE: QUARTO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: ATLÂNTICA SERVIÇOS TÉCNICOS E SUBMARINOS LTDA. V – ENDEREÇO: RUA PARAÍBA, Nº 26; BAIRRO: BOM PASTOR; CEP.: 59.062-023; NATAL-RN. VI -



**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Em razão do reajuste contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, no percentual de 4,46%, o valor global do contrato passa de R\$ 696.413,09 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos) para R\$ 727.485,93 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). **VII- FORO:** FORTALEZA/CE. **VIII – OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência e de execução, bem como reajustar o valor contratual do Contrato nº 009/2022/COGERH, cujo objeto consiste na prestação de serviço de mergulho tipo autônomo na categoria MR (Mergulho Raso), com conhecimento de mecânica. **IX - VALOR DO ADITIVO:** Em razão do reajuste contratual, com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (IBGE), referente ao período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, no percentual de 4,46%, o valor global do contrato passa de R\$ 696.413,09 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e treze reais e nove centavos) para R\$ 727.485,93 (setecentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e três centavos). **X - DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência e execução do Contrato nº 009/2022/COGERH, contados a partir da data do término em 26/01/2026, vencendo-se em 26/01/2027. **XI - DA RATIFICAÇÃO:** Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 009/2022/COGERH, ora aditado. **XII – DATA:** 12/01/2026. **XIII – SIGNATÁRIOS:** Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Jansem Luiz de Carvalho Júnior / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 001/2026/COGERH**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. **CONTRATADA:** FLOWMARFE FABRICAÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE MEDIDA E CONTROLE LTDA; Rua Central do Loteamento Cajazeiras I, nº 615; BAIRRO: CAJAZEIRAS; CEP.: 60.864-205; FORTALEZA-CE. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Material hidromecânico** (PARTE A) para construção da rede de distribuição da adutora de abastecimento da comunidade rural da Serra do mãozinha no Município de Abaiara – CE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20250015-COGERH, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto, bem como, tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.005300/2025-94, parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. **FORO:** Fortaleza-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 13.303/2016. **VALOR GLOBAL:** O valor total do presente contrato é de R\$ 396.374,66 (trezentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte 701 – Recursos Próprios da COGERH. **DATA DA ASSINATURA:** 12/01/2026. **SIGNATARIOS:** Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE; Marlene Fortes Queiroz dos Santos / CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

#### **SECRETARIA DA SAÚDE**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001.095065/2025-40, RESOLVE EXONERAR, do cargo, a pedido, nos termos do art.63, Inciso I, da lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, o(a) servidor(a) **YANNA HELLEN DE SOUSA VIANA**, matrícula 30027337, ocupante do cargo de Técnico em Imobilização Ortopédica (Grupo Ocupacional Auxiliar Técnico em Saúde – ATS), lotado(a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 27 de OUTUBRO de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de janeiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTEIRA N°014/2026.**

#### **DISPÔE SOBRE A POSSE DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE CONFORME A LEI ESTADUAL N°17.438 DE 9 DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO E AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e DECRETO N°36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei N° 17.438/2021 verte ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei N° 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei N° 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2025 – Cesau/CE de 20/08/2025 que dispõe sobre os documentos do processo eleitoral (Regimento eleitoral, Edital de convocação e Calendário Eleitoral), para o mandato do Biênio – 2026/2028 e, ainda, prescreve que os conselheiros e conselheiras, que não tomaram posse no dia 5 de janeiro de 2026, terão até 3(três) reuniões ordinárias posteriores, para fazê-lo, caso contrário, perderão o direito a posse e consecutivo mandato. CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau/CE, realizou no período de 16/09/2025 á 06/10/2025, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, aprovada pela Resolução Cesau/CE nº 32/2025, as eleições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das Entidades de Profissionais de Saúde e dos Prestadores de Serviços de Saúde para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde para o mandato Biênio 2026- 2028; CONSIDERANDO a Solenidade de posse realizada em 05/01/2026 no período da manhã e a 43ª Reunião Extraordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE realizada no período da tarde, em 05 de janeiro de 2026, conforme previsão do art. 8º, Parágrafo único da Lei Estadual nº 17.438/2021; CONSIDERANDO o que consta no NUP: 24001.000922/2026-12. RESOLVE:

Art. 1º. Emporssar os(as) Conselheiros(as) Titulares(as) e seus respectivos(as) Suplentes, representantes dos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, para o período de 5 de janeiro de 2026 a 5 de janeiro de 2028, conforme descrição do anexo único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à data 05 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 09 de janeiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho  
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 1º DA PORTARIA Nº014/2026  
CONSELHEIROS(AS) ESTADUAIS DE SAÚDE  
I – GOVERNO**

- a) I (um) representante titular e suplente da Secretaria da Saúde – Sesau, designado pelo Secretário de Saúde;  
 ENTIDADE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESAU  
 1. TITULAR ÍCARO TAVARES BORGES  
 2. SUPLENTE JOÃO WASHINGTON DE MENESES
- b) 1 (um) representante titular e suplente do Ministério da Saúde (MS);  
 ENTIDADE: Superintendência do Ministério da Saúde no Estado do Ceará  
 3. TITULAR  
 4. SUPLENTE TATIANA DE CASTRO PEDROSA GOMES
- c) 1 (um) representante titular e suplente da Secretaria da Educação – Seduc;  
 ENTIDADE: Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC  
 5. TITULAR ANTÔNIO JACKSON CARVALHO ALVES DE SOUSA  
 6. SUPLENTE
- d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Caucaia  
 7. TITULAR JOÃO MOISÉS LANDIM SANTANA  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Horizonte  
 8. SUPLENTE MÔNICA CARLOS BERNARDES GOMES
- e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde do Várzea Alegre  
 9. TITULAR CÁCIO ANTÔNIO PEREIRA  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Barbalha  
 10. SUPLENTE CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE ALBUQUERQUE BEZERRA
- f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Sobral  
 11. TITULAR  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Bela Cruz  
 12. SUPLENTE GERSON BRUNO SOARES
- g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Jaguariuba  
 13. TITULAR MAYSA BARBOSA DIÓGENES  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Fortim  
 14. SUPLENTE
- h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento gestor dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Quixadá  
 15. TITULAR SANDRA LÚCIA LOPES VENÂNCIO DE ALMEIDA  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Canindé  
 16. SUPLENTE FRANCISCO ERIVAN LUCAS
- i) 1 (um) representante titular e suplente das Instituições de Ensino Superior Pública Estatal com curso na área de saúde;  
 ENTIDADE: Universidade Estadual do Ceará - UECE  
 17. TITULAR EDDIE WILLIAM DE PINHO SANTANA  
 ENTIDADE: Universidade Estadual do Ceará - UECE  
 18. SUPLENTE RAIMUNDO AUGUSTO MARTINS TORRES

**II – PRESTADORES DE SERVIÇOS**

- a) I (um) representante titular e suplente das entidades estaduais dos prestadores dos serviços de saúde filantrópicos e privados conveniados com o SUS com atuação e representação estadual;  
 ENTIDADE: Federação das Misericordias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE  
 19. TITULAR JIMILLY MENDONÇA MACIEL MORENO  
 ENTIDADE: Federação das Misericordias e Entidades Filantrópicas do Ceará – FEMICE  
 20. SUPLENTE JERRY DEYVID FREIRE FERREIRA

**III – PROFISSIONAIS DE SAÚDE**

- a) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível superior;  
 ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 5ª REGIÃO (CREF)  
 21. TITULAR WELTON DANIEL NOGUEIRA GODINHO  
 ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 6ª REGIÃO (CREFITO)  
 22. SUPLENTE VASCO PINHEIRO DIOGENES BASTOS  
 ENTIDADE: SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO ESTADO DO CEARÁ (SINDIODONTO)  
 23. TITULAR OLDACK CEZAR ROCHA SUCUPIRA  
 ENTIDADE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 3ª REGIÃO (CRESS)  
 24. SUPLENTE
- b) 2 (dois) representantes titulares e suplentes das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais da saúde de nível médio;  
 ENTIDADE: MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS (MOVA-SE)  
 25. TITULAR MARY ANNE DE LIMA HOLANDA  
 ENTIDADE: SINDICATO DOS TÉCNICOS EM SEGURANÇA DO TRABALHO NO ESTADO DO CEARÁ (SINTEST)  
 26. SUPLENTE JOSÉ MACIEL DA SILVA FILHO  
 ENTIDADE: FEDERAÇÃO ESTADUAL DAS ASSOCIAÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E ENDEMIAS DO CEARÁ (FEDAACSE)  
 27. TITULAR FRANCISCO ELIVANDO SANTANA DE OLIVEIRA  
 ENTIDADE: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO CEARÁ (SINDSAÚDE/CE)  
 28. SUPLENTE
- c) 1 (um) representante titular e suplente das entidades estaduais com atuação e representação estadual dos profissionais/trabalhadores não gestor da área administrativa da saúde;  
 ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DE NÍVEL MÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (ASENMESC)  
 29. TITULAR
- ENTIDADE: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO CEARÁ (SINTSEF)  
 30. SUPLENTE WILDER GOMES LIMA
- d) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Pentecoste  
 31. TITULAR
- ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Caucaia  
 32. SUPLENTE ANTÔNIA RAQUEL RODRIGUES ALVES DA CRUZ
- e) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde de Barbalha  
 33. TITULAR MARIA SALVIANA DE OLIVEIRA  
 ENTIDADE: Conselho Municipal de Saúde do Crato  
 34. SUPLENTE FRANCISCO PEIXOTO XAVIER



f) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tianguá
35. TITULAR	CLEOHARA MOITA DE SOUSA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Bela Cruz
36. SUPLENTE	GERALDO EDSON MORAIS
g) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Jaguariabá
37. TITULAR	LETÍCIA MORAIS RODRIGUES DE FARIAS
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Jaguaretama
38. SUPLENTE	LUCAS DE OLIVEIRA PEREIRA
h) 1 (um) conselheiro titular e suplente representante do segmento dos profissionais de saúde dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Canindé
39. TITULAR	ANTÔNIA NATAYTA THEODORA DE SOUSA SILVA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixadá
40. SUPLENTE	ROSA OLIVEIRA DA SILVA

#### IV – USUÁRIOS

a) 1 (um) representante titular e suplente da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB;	
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará
41. TITULAR	LEONARDO JOSÉ APRÍGIO COSTA SOUSA
ENTIDADE:	Ordem dos Advogados do Brasil – OAB Secção do Ceará
42. SUPLENTE	
b) 1 (um) representante titular e suplente das entidades representativas das pessoas com deficiências e com patologias com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	ASSOCIAÇÃO CEARENSE DE DIABÉTICOS E HIPERTENSOS (ACEDH)
43. TITULAR	NATASHA ROCHA DE ALENCAR
ENTIDADE:	Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS Núcleo Ceará - RNP+CEARÁ
44. SUPLENTE	FRANCISCO ERDIVANDO OLIVEIRA ALENCAR
c) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas dos indígenas com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará – FEPOINCE
45. TITULAR	KÍLVIA MARIA LIMA DE OLIVEIRA TEIXEIRA
ENTIDADE:	Federação dos Povos e Organizações Indígenas do Ceará – FEPOINCE
46. SUPLENTE	
d) 1 (um) representante titular e suplente da Pastoral da Criança com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará
47. TITULAR	RENATA MARIA LUNA ROLIM LOURENÇO
ENTIDADE:	Pastoral da Criança do Ceará
48. SUPLENTE	
e) 1 (um) representante titular e suplente de entidades de representação de aposentados e pensionistas com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Associação dos Servidores do Ministério da Saúde no Estado do Ceará – ASMISA
49. TITULAR	RAIMUNDO NONATO COSTA JÚNIOR
ENTIDADE:	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO ESTADO DO CEARÁ (FETAMCE)
50. SUPLENTE	TERESA ANGÉLICA GOMES MACHADO
f) 1 (um) representante titular e suplente dos movimentos organizados de mulheres com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	MOVIMENTO DE PARTEIRAS TRADICIONAIS DO BRASIL
51. TITULAR	THATIANE PAIVA DE MIRANDA
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores - CUT
52. SUPLENTE	WEDIS DE FÁTIMA TORRES FEITOSA
g) 1 (um) representante titular e suplente das centrais sindicais de não profissionais de saúde com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	Central Única dos Trabalhadores – CUT /CE
53. TITULAR	HENRIQUE REBOUÇAS DE LIMA
ENTIDADE:	Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB/CE
54. SUPLENTE	
h) 2 (dois) representantes titular e suplente dos movimentos sociais e populares organizados com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ (ASMISA)
55. TITULAR	JOSÉ ARTUR CAMURÇA TORRES
ENTIDADE:	REDE NACIONAL DE PESSOAS VIVENDO COM HIV/AIDS (RNP+)
56. SUPLENTE	VLADISGLEYSON RABELO TEIXEIRA
ENTIDADE:	MOVIMENTO DE VALORIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO DOS SERVIDORES ESTADUAIS (MOVA-SE)
57. TITULAR	ANTONIO DE PÁDUA DE FREITAS ARAÚJO
ENTIDADE:	Ação Cearense de Combate a Corrupção e a Impunidade – ACECCI
58. SUPLENTE	
i) 1 (um) representante titular e suplente de entidades representativas de trabalhadores da agricultura e do comércio com atuação e representação estadual;	
ENTIDADE:	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES, EMPREGADOS E EMPREGADAS NO COMÉRCIO E SERVIÇOS DO ESTADO DO CEARÁ (FETRACE)
59. TITULAR	JOSÉ CARDOSO MENDES
ENTIDADE:	ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO AGRÍCOLA DO ESTADO DO CEARÁ (ACACE)
60. SUPLENTE	NATÁLIA TÁVORA COSTA
j) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região de Fortaleza;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama
61. TITULAR	MAURA DA ROCHA OLIVEIRA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tururu
62. SUPLENTE	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Pindoretama
63. TITULAR	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tururu
64. SUPLENTE	FRANCISCO ERISSVALDO VIEIRA QUEIROZ
k) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Cariri;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Iguatu
65. TITULAR	JOANA DIAS DE OLIVEIRA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Crato



66. SUPLENTE	FRANCISCO ROMÃO DE SOUZA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte
67. TITULAR	FRANCISCA GREGÓRIO DE OLIVEIRA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Iguatu
68. SUPLENTE	FRANCILENE PEREIRA SANTOS
l) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região Norte;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tianguá
69. TITULAR	BENEDITA GENTIL MUNIZ
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tianguá
70. SUPLENTE	MARIA ELIETE ARAÚJO DE MIRANDA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral
71. TITULAR	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Sobral
72. SUPLENTE	
m) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Litoral Leste/Jaguaribe;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Fortim
73. TITULAR	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Itaiçaba
74. SUPLENTE	LUZENILDA GOMES DE DEUS
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati
75. TITULAR	KEITY AMARAL DOS SANTOS
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Aracati
76. SUPLENTE	MARIA IRENICE SOUZA OLIVEIRA
n) 2 (dois) conselheiros titulares e suplentes representantes do segmento de usuários dos Conselhos Municipais de Saúde da Região do Sertão Central;	
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Tauá
77. TITULAR	ANTÔNIA LUZANIRA LIMA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Canindé
78. SUPLENTE	FRANCISCO ADEGILDO SANTOS SILVA
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Quixeramobim
79. TITULAR	ROSÂNGELA ALVES SÁ
ENTIDADE:	Conselho Municipal de Saúde de Banabuiú
80. SUPLENTE	FRANCISCO GLEYSON SANTOS DA SILVA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA SESA Nº015/2026.****PUBLICAR E TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ELEIÇÃO INTERNA DOS NOVOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO CEARÁ – CESAU/CE, PARA O MANDATO DE 5 DE JANEIRO DE 2026 A 5 DE JANEIRO DE 2028, A FIM QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei 16.710 de 21 de dezembro de 2018, e DECRETO Nº36.193, de 29 de agosto de 2024. CONSIDERANDO que o § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 prevê que o Conselho de Saúde, tem caráter permanente e deliberativo e é órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões são homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.006, de 30 de setembro de 2019, que dispõe sobre a integração no âmbito do SUS das ações e dos serviços de Saúde em Regiões de Saúde do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o art. 1º da Lei Nº 17.438/2021 vete ser o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE, órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Saúde – SESA, com jurisdição em todo o território do Estado do Ceará e participação na formulação de estratégias e no controle da execução da política estadual de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros; CONSIDERANDO o disposto o § 2º, art. 6º da Lei Nº 17.438/2021 que o período de mandato para o(a) conselheiro (a) titular e respectivo suplente contará a partir da posse coletiva do colegiado, com os mandatos encerrando coletivamente a cada 2 (dois) anos, independentemente do tempo de mandato (ou posse) do(a) conselheiro(a); CONSIDERANDO o disposto art. 5º da Lei Nº 17.438/2021 que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/CE é formado por 40 (quarenta) conselheiros efetivos e seus respectivos suplentes, representado pelos segmentos das Instituições Governamentais, dos Prestadores de Serviços de Saúde, dos Profissionais de Saúde e trabalhadores da área administrativa da saúde e dos Usuários, tem sua composição paritária conforme estabelecida pela Lei Federal nº 8.142/1990; CONSIDERANDO o prescrito no art. 7º da Lei 17.438, de 9 de abril de 2021, que as indicações das Representações Regionais e entidades dos Segmentos do Governo, Prestações de Serviços, Profissionais de Saúde e dos Movimentos Sociais e Usuários dos SUS para comporem o Cesau/CE, serão realizadas por meio de processo eleitoral, convocado por edital, a ser realizado a cada 2 (dois) anos, contados a partir da primeira eleição, não coincidindo com os Pleitos eleitorais do Estado; CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2025 – Cesau/CE de 20/08/2025 que dispõe sobre os documentos do processo eleitoral (Regimento eleitoral, Edital de convocação e Calendário Eleitoral), para o mandato do Biênio – 2026/2028 e, ainda, prescreve que os conselheiros e conselheiras, que não tomaram posse no dia 5 de janeiro de 2026, terão até 3(três) reuniões ordinárias posteriores, para fazê-lo, caso contrário, perderão o direito a posse e consecutivo mandato. CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Saúde do Ceará - Cesau/CE, realizou no período de 16/09/2025 á 06/10/2025, sob a coordenação da Comissão Eleitoral, aprovada pela Resolução Cesau/CE nº 32/2025, as eleições das Entidades e dos Movimentos Sociais de Usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das Entidades de Profissionais de Saúde e dos Prestadores de Serviços de Saúde para comporem o Plenário do Conselho Estadual de Saúde para o mandato Biênio 2026- 2028; CONSIDERANDO a Solenidade de posse realizada em 05/01/2026 no período da manhã e a 43ª Reunião Extraordinária Presencial do Pleno do Conselho Estadual de Saúde do Ceará – Cesau/ CE realizada no periodo da tarde, em 05 de janeiro de 2026, a qual teve como ponto de pauta único a eleição da Mesa Diretora do Cesau/CE (biênio 2026/2028), que após seguiu os devidos regramentos do art. 8º, Parágrafo único da Lei Estadual nº 17.438/2021; CONSIDERANDO o que consta no NUP: 24001.000920/2026-23. RESOLVE:

Art. 1º. Publicar e tornar público o resultado da eleição dos novos membros da Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/CE, dentro os Conselheiros Titulares eleitos em processo democrático realizado de forma presencial, cujos mandatos se iniciarão em 5 de janeiro de 2026 a 5 de janeiro de 2028, composta por:

- I – Presidente;
- II – Vice-Presidente;
- III – Secretária-Geral;
- IV – Secretária Adjunto.

Art. 2º. A Mesa Diretora do Conselho Estadual de Saúde do Estado Ceará – Cesau/CE passará a ser composta pelos membros listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, aos 09 de janeiro de 2026.

Tânia Mara Silva Coelho

SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART. 2º DA PORTARIA Nº015/2026

COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA		MEMBROS
PRESIDENTE		LEONARDO JOSÉ APRÍGIO COSTA SOUSA
VICE-PRESIDENTE		OLDACK CEZAR ROCHA SUCUPIRA
SECRETÁRIA-GERAL		THATIANE PAIVA DE MIRANDA
SECRETÁRIA ADJUNTA		SANDRA LÚCIA LOPES VENÂNCIA DE ALMEIDA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº018/2026** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso I, Art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08 de abril de 2009, resolve **DESLIGAR** os(as) **ESTAGIÁRIOS(AS)** a partir de 06 de setembro de 2025.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de janeiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso  
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº018/2026, 09 DE JANEIRO DE 2026

MATRÍCULA	ESTAGIÁRIO
30032365	Samuel Glayldson Menezes da Silva
30032160	Leonara Vitória Teixeira Lima Caetano
30032322	Kauã Kevin Freire Peixoto
30032422	Angelo Keven Moreira Aguiar
30032233	Naelly Pires Facundo
30032373	Antonio Wesley Gomes de Lima
30032179	Laysla Evangelista Mendes da Silva
30032128	Juliana Xavier de Oliveira
30032047	Cauã Matheus Pompeu dos Santos
30032152	Laiane Victoria Vieira da Silva
30032071	Guilherme Sousa de Oliveira
30032330	Francisco Natanael de Paula Souza
30032535	Lucas Gabriel Monteiro Freire
30031997	Ana Luiza Felipe Lopes
30032970	Sainara da Rocha Alves
30032144	Leonardo Barbosa Monteiro
30032268	Ricson Ferreira Marques
30032187	Mathias Barros do Nascimento
30032101	João Gabriel Barbosa Rocha
30032209	Marcelo Kauã Melo do Nascimento
30032306	Luiz Henrique Paiva Medeiros
30032454	Jaqueleine Alves Cavalcante
30032403	Antonio Anton Ton dos Santos Silva Schlagwein
30032004	Ana Lays Souza Pereira Lucas
3003208x	Gabriel Aquino Ribeiro
3003225x	Rayca Maria Lima da Silva
30032098	Yasmim Jennefer Maia da Silva
30032381	Ana Clara Sousa Carvalho
30032543	Milema Lima Costa
30032349	Ana Vitória Silva de Oliveira
30032292	Leticia Ingrid Mouta Lessa
30032241	Nicolas Rodrigues Sociero Ferreira
3003239x	Yasmim Faustino de Castro
30032357	João Felipe dos Santos Rodrigues
30032195	Maria Giovana Sousa da Silva

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº022/2026** - O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Icaro Tavares Borges, portador do RG nº 2007029149663 SSP/CE e inscrito no CPF sob o nº 009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 93, inciso III, da Constituição do Estado do Ceará, e de acordo com o disposto no Inciso I do Artigo 156 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, RESOLVE: **Aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA** à empresa **INSTITUTO COMPARTILHA**, inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua Lívio Barreto, nº 1264, Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.135-228, em decorrência da inadimplência apurada no Processo NUP 24001.113908/2025-05, em virtude do descumprimento de obrigações legais e contratuais assumidas no âmbito dos Contratos nº 37/2025 e 618/2025. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº 01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 13 de janeiro de 2026.

Icaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DO ADITAMENTO Nº613/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202502280  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20250918**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESAS FORNECEDORAS: BIO INFINITY; MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202502280, Pregão Eletrônico nº 20250918, à inclusão de empresa conforme descrições abaixo: IV – EMPRESAS E ITENS: BIO INFINITY: ITEM: 4; 10921110 - ACESSORIO, CABO ECG, 5 VIAS, DIMENSAO PELO 4 MENOS 1M, CONECTOR DE PINO DUPLO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMETRICO DRAGER ... - Ampla Disputa; QUANT.: 43; VALOR UNIT: R\$ 165,0000; VALOR TOTAL: R\$ 7.095,00; MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI: ITEM: 5; 1092025 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMETRICO DRAGER DELTA XL, SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE, REUTILIZAVEL, DIMENSAO PE ... - Ampla Disputa; QUANT.: 39; VALOR UNIT: R\$ 80,0000; VALOR TOTAL: R\$ 3.120,00; ITEM: 6; 1092015 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMETRICO DRAGER DELTA XL, SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO/RETAL, ADULTO, REUTILIZA ... - Ampla Disputa; QUANT.: 30; VALOR UNIT: R\$ 80,0000; VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00; ITEM: 7; 1092234 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMETRICO DRAGER DELTA XL, SENSOR DE TEMPERATURA ESOFAGICO/RETAL, PEDIATRICO, REUTI ... - Ampla Disputa; QUANT.: 30; VALOR UNIT: R\$ 66,4200; VALOR TOTAL: R\$ 1.992,60; ITEM: 8; 1091982 - ACESSORIO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMETRICO DRAGER DELTA XL, MANGUEIRA DE CONEXAO PARA PNI ADULTO, 1 VIA, DIMENSAO PE ... - Ampla Disputa; QUANT.: 39; VALOR UNIT: R\$ 82,2200; VALOR TOTAL: R\$ 3.206,58;

Lia Leite Barros de Menezes  
ORIENTADORA DA COEXE

